Sessão Ordinária

07 de dezembro de 2010.

Abertura

01º) Chamada nominal dos Vereadores e Verificação do Quórum.
02º) Leitura do Versículo Bíblico.
03º) Entoação do Hino Nacional Brasileiro.
04º) Leitura das Correspondências.
05º) Ata com Entrada na Sessão 044/10.
06º) Proposições com Entrada na Sessão.
07º) Requerimento com Entrada na Sessão.
08º) Projetos de Lei do Executivo com Entrada na Sessão.
09º) Projetos de Lei do Executivo para Discussão e Votação.
10º) Projetos de Lei do Legislativo para Discussão e Votação.
11º) Explicações Pessoais.
12º) Entoação do Hino Rio - Grandense.

Proposições com Entrada na Sessão:

Indicação n° 8566/10: "Através dos órgãos competentes, seja providenciada a colocação de escória ou brita nos acessos do Bairro Chácara." **Proponente:** Ver. Éden Mário Fonseca Cesário – PMDB

Indicação n° 8567/10: "Através da Secretaria competentes, que seja realizada a pavimentação e/ou asfaltamento da Rua Dique no bairro Cidade Verde." **Proponente:** Ver. Paulo Cezar de Freitas Batista - PPS

Indicação n° 8568/10: "Que a Secretaria de Trânsito inclua em sua rotina de instalação e manutenção de faixas de segurança as esquinas da rua Adão Dionísio Bortowiski com a rua Antônio Mariante, próximo ao final da linha do ônibus no bairro Loteamento Popular." **Proponente:** Ver. Domingos Sávio Salvador – PSB

Indicação n° 8569/10: "Que a Secretaria Competente faça um recapeamento em parte do asfalto da Rua Lar Luz da Criança compreendido entre a Avenida Ângelo Collovini e a Rua Antenor Ferrão, na 1ª Parte, no Parque Eldorado." **Proponente:** Ver. Rogério Goetz Munhoz - PDT

Requerimento com Entrada na Sessão:

Requerimento n° 328/10: "Que a Secretaria de Obras estude a possibilidade de colocar aterro a disposição dos moradores do entorno das Ruas Vitória, Nestor Jardim, Lajeado, Ervino Neumann e Edmundo Schwchow, que ficaram com seus pátios mito abaixo do nível da rua, após a elevação necessária da Av. Vitória." **Proponente**: Ver. Domingos Sávio Salvador - PSB

Projetos de Lei do Executivo com Entrada na Sessão:

Projeto de Lei n° 176/10: "Altera as Metas que constam no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 e no Demonstrativo de Compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais da LDO do Orçamento 2010 , da outras providências". **Proponente:** Poder Executivo

Projeto de Lei n° 178/10: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) motoristas para prestarem serviços junto a Secretaria de Saúde e dá outras providências". **Proponente:** Poder Executivo

Projeto de Lei n° 179/10: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) operadores de máquinas para prestarem serviços junto Secretaria de Agricultura e dá outras providências". **Proponente:** Poder Executivo

Projeto de Lei n° 180/10: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos servidores públicos municipais e dá outras providências". **Proponente:** Poder Executivo

Projeto de Lei n° 181/10: "Altera a Lei Municipal n.° 3.119, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013; a Lei Municipal n. 3.155, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010; a Lei Municipal n. 3.179, de 25 de novembro de 2009, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2010 – Lei Orçamentária Anual 2010". **Proponente:** Poder Executivo

Projetos de Lei do Executivo para Discussão e Votação:

Projeto de Lei n° 167/10: ""Altera a Lei Municipal nº. 1.797, de 10 de dezembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a isentar de pagamento de IPTU a área de propriedade de Elio Winter Urbanização Ltda., destinada à implantação de loteamento urbano, e dá outras providências". **Proponente:** Poder Executivo

Projeto de Lei n° 173/10: "Renumera o parágrafo único e acrescentado o parágrafo 2°. ao artigo 5º. da Lei Municipal nº. 2.806, de 17 de dezembro de 2007 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais e econômicos à empresa Georges Pastelaria Ltda., nos termos da lei municipal nº. 1.985, de 25 de janeiro de 2005, e dá outras providências". **Proponente:** Poder Executivo

Projeto de Lei n° 174/10: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar materiais de construção para o Cemitério Municipal de Guaíba, e dá outras providências." Proponente: **Poder Executivo**

Projeto de Lei n° 175/10: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 01 (um) engenheiro civil, para prestar serviços junto a Secretaria de Planejamento e dá outras providências." **Proponente:** Poder Executivo

Projetos de Lei do Legislativo para Discussão e Votação:

Projeto de Lei n° 028/10: "Institui o fundo especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - RS - FECE". **Proponente:** Ver. Domingos Sávio Salvador - PSB

Projeto de Lei n° 029/10: "Nomeia e solicita identificação para o espaço utilizado para velórios na cidade de Eldorado do Sul como "Capela Velatória Municipal". **Proponente:** Ver. Domingos Sávio Salvador – PSB

Projeto de Lei n° 030/10: "Regulamenta o tamanho e tipo de fonte que será utilizada para digitação de documentos oficiais no município de Eldorado do Sul". **Proponente:** Ver. Domingos Sávio Salvador – PSB

Explicações Pessoais:

Vereador		**Tempo**
Valdomiro Chaves de Oliveira	PMDB	05 min
João Carlos Ferreira	PDT	10 min
Rogério Munhoz	PDT	10 min
Paulo Cézar de Freitas Batista	PPS	10 min
Noemi da Silva Roque	PSC	10 min
Francisco Alexandre Morfan	PMDB	10 min
Éden Mário Fonseca Cesário	PMDB	05 min
Domingos Sávio Salvador	PSB	10 min
Romeu Wilhelm	**PDT**	**Ilimitado**

Ata 044 - Sessão Ordinária - 23/11/10

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e dez, às quatorze horas, reuniram-se no Plenário Djalmo Lopes da Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado do Sul, para Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Presidente Romeu Wilhelm – PDT os seguintes Vereadores: Vereador Francisco Alexandre Morfan – PMDB; Rogério Goetz Munhoz – PDT; Paulo Cézar de Freitas Batista – PPS; Domingos Sávio Salvador – PSB; João Carlos Ferreira – PDT; Vereador Éden Mário Fonseca Cesário – PMDB; Noemi da Silva Roque – PSC e Vereador Valdomiro Chaves de Oliveira – PMDB. O Presidente verificou a existência do quorum regimental, saudou a todos os presentes, e deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária. **Entoação do Hino Nacional Brasileiro. Leitura do Versículo Bíblico. Leitura das Correspondências**: Ofícios 267/10 e 269/10 – Procuradoria; Oficio 219/10 – ABCPAKES; Convite – Workshoop; Convite – Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris. Meio Ambiente. **Atas com Entrada na Sessão:** 042/10 e 043/10. **A palavra está com o Presidente:** Estas Atas Baixam às Comissões. **Proposições com Entrada na Sessão:** **Indicação n° 8558/10:** "Que a Secretaria da Agricultura estude a possibilidade de auxiliar na criação e coordenar uma cooperativa de beneficiamento de produtos provenientes da agricultura familiar para fabricação de queijos, iogurtes, melado, rapadura, doces, compotas, etc. Esses produtos beneficiados terão uma durabilidade estendida, possibilitando sua comercialização." Proponente: Ver. Domingos Sávio Salvador – PSB. **Indicação n° 8559/10:** "Através da Secretaria competente, seja retomada e finalizada a limpeza das tubulações de esgoto do Bairro Itaí, conforme abaixo-assinado de moradores." **Proponente:** Ver. Paulo Cezar de Freitas Batista – PPS. **Indicação n° 8560/10:** "Através da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente que seja tomada providencia de contato com o Grupo Empresarial Olvebra para a retirada de Estação de Tratamento dos influentes do Bairro Sol Nascente." **Proponente:** Ver. Éden Mário Fonseca Cesário – PMDB. **Indicação n° 8561/10:** "Através da Secretaria competente seja providenciada a colocação de lombada em frente à Escola Municipal Otávio Gomes Duarte, BR 290 Km 143." **Proponente:** Verª. Noemi da Silva Roque – PSC. **Indicação n° 8562/10:**Que a Secretaria competente faça reparos na Rua 13, próximo ao entroncamento com a Av. Roque Jair de Oliveira Giacomelli, na 1ª Parte, no Parque Eldorado. **Proponente:** Ver. Rogério Goetz Munhoz – PDT. **Requerimento com Entrada na Sessão:** **Requerimento n° 325/10:** "Que a Secretaria de Educação realize uma revisão nos extintores de incêndio instalados nas escolas municipais, substituindo com urgência os que estiverem com a carga vencida.." **Proponente**: Ver. Domingos Sávio Salvador – PSB e Ver. Rogério Goetz Munhoz – PDT. **A palavra está com o Presidente:** Este Requerimento está apto para ser discutido e votado. O Vereador que queira discutir peça a palavra. **A palavra está com o Vereador Rogério Munhoz:** Esse Requerimento é proveniente dos bombeiros voluntários que numa visita eles detectaram esse problema, eu também já havia feito uma Indicação nesse sentido, que algumas escolas não têm, alguns estão vencidos, o cuidado que deve ser tomado, tem que estar sempre verificando a condição dos extintores, que é o que vai dar a condição de proteção aos nossos alunos, nossas crianças. É uma coisa básica que devemos ter cuidado porque são vidas que estão ali dentro e temos que dar o exemplo, se cobramos das empresas que eles tenham em dia o PPCI, os seus extintores, nós também temos que fazer nossa parte que é manter os nossos em condições. **A palavra está com o Vereador Domingos Sávio Salvador:** Tivemos uma reunião quarta-feira com os Bombeiros Voluntários, até estendo o convite, eles se reúnem todas as quartas-feiras às dezenove horas na sede aqui próximo à Câmara, é importante aqueles que puderem ir participar porque eles precisam de muita ajuda nossa, eles têm combatido incêndios na mata, na Cidade, eles nos informaram isso. Há uma exigência na liberação de um Alvará no sentido de PPCI, que é o plano de prevenção contra incêndio, e não há nas Escolas, um pequeno estabelecimento que atende dez, quinze pessoas no dia há essa exigência, uma Escola que tem mil alunos não tem, então é uma reivindicação antiga, tenho cobrado de todos os órgãos públicos, não só das Escolas, a Câmara de Vereadores não tem. Como nós legisladores exigimos do Comércio se nós na nossa Casa não temos? A Câmara é um pouco menos prejudicial porque ela é menor e têm mais acessos, mas as Escolas, a Prefeitura, outras Secretarias têm que dar o exemplo. É importante esse Requerimento para chamar a atenção, estamos no final de mais um ano letivo, que seja possível fazer isso nas férias, então pedimos por essa causa de interesse Público a aprovação dos senhores. **A palavra está com o Vereador Valdomiro Chaves de Oliveira:** Qual o êxodo que a Câmara tem tido com os Requerimentos e com os Pedidos de Informação para a Prefeitura? **A palavra está com o Vereador Domingos Sávio Salvador:** Aquele que nós votamos aqui a semana passada das casinhas, eles já atenderam dois itens porque a gente está em cima e esse aqui também, quando for aprovado não importa o autor do Requerimento, o Vereador que ajuda a votar passa a ser co-autor, ele também tem que exigir, ir lá e olhar e olhar os extintores. Você tem razão Vereador Valdomiro quanto a falta de resposta. **A palavra está com o Vereador Valdomiro Chaves de Oliveira:** Devemos fazer um Requerimento pedindo resposta do Requerimento. Já queria deixar protocolado aqui para na próxima Sessão fazermos um Requerimento sobre as pontes do Parque Eldorado, que estão na iminência de causar uma tragédia para o nosso Município, passa os ônibus escolares com quarenta e cinco alunos e a ponte da estrada vinte e dois está correndo um grande risco, vamos deixar registrado aqui via Requerimento para que a responsabilidade não caia sobre nós que somos moradores de lá. **A palavra está com a Vereadora Noemi da Silva Roque:** A respeito do que o Vereador Valdomiro falou eu já fiz Indicação de todas as pontes e não adianta, se Requerimento não vem imagina Indicação? E realmente os moradores do Parque Eldorado estão com a vida em risco e já temos aquele caso que a menina caiu na ponte e ficou vegetando, será que vamos esperar acontecer de novo? Acho que um Requerimento pode ser que a gente consiga. **A palavra está com o Vereador Éden Mário Fonseca Cesário:** Sou favorável ao Requerimento, ele é sempre importante. Domingo senti na pele no

Bairro Chácara quando fiz um Requerimento aqui e foi reprovado pelos senhores sobre o asfalto da Lajeado, da Nestor Jardim por motivo de que o Projeto já estaria aí e fui procurado pela comunidade indignada pela poeira e ontem bati o ponto oito horas da manhã para falar com o Prefeito sobre isso e ele falou que toda aquela verba ou vamos garantir até o dia primeiro de dezembro ou vamos perder tudo, o Município vai ter que se mover de novo com verba Municipal, então fiquei triste porque aquele Requerimento foi interpretado de outra forma, a comunidade está sofrendo e está um impasse na questão dessa verba. Sou favorável ao Requerimento, acho que tem um grande poder. **A palavra esta com o Presidente:** Não tendo mais nenhum Vereador para discutir o Requerimento, coloco o mesmo em votação, o Vereador que concordar permaneça como esta. Requerimento **APROVADO** por todos os Vereadores. **Projetos de Lei do Executivo com Entrada na Sessão: Projeto de Lei n° 169/10:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar um parapodium para Darlan da Silva Mendonça e dá outras providências." **Proponente:** Poder Executivo. **A palavra esta com o Presidente:** Este Projeto Baixa às Comissões. **O Vereador Domingos Sávio Salvador pede Questão de Ordem:** Quem sabe aprovamos esse Projeto hoje tendo em vista a Exposição de Motivos bastante justificada do meu pedido. **A palavra esta com o Presidente:** Coloco o pedido do Vereador Domingos Sávio Salvador de urgência em votação, o Vereador que concordar permaneça como está. Pedido aprovado por todos. **Projeto de Lei n° 170/10:** "Altera o parágrafo único do artigo 8º. da Lei Municipal nº. 3.056, de 14 de abril de 2009 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais e econômicos à empresa Dimaci Material Cirúrgico Ltda., nos termos da Lei Municipal nº. 1.985, e dá outras providências". **Proponente:** Poder Executivo. **A palavra está com o Vereador Rogério Munhoz:** Gostaria de pedir urgência desse Projeto conforme discutido pela manhã**. A palavra esta com o Presidente:** Coloco o pedido de urgência em votação, o Vereador que concordar permaneça como está. Pedido aprovado por todos. **A palavra esta com o Presidente:** Este Projeto Baixa às Comissões. **Projeto de Lei n° 171/10:** "Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.719, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a possibilidade de que os servidores ocupantes de cargos efetivos de médico clínico geral, médico pediatra, odontólogo, médico veterinário, biólogo e psicólogo do Município de Eldorado do Sul venham a desdobrar o seu horário de trabalho para quarenta horas semanais, e dá outras providências." **Proponente:** Poder Executivo. **A palavra esta com o Presidente:** Este Projeto Baixa às Comissões. **Projeto de Lei n° 172/10:** "Altera a Lei Municipal n. 3.119, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010-2013, a Lei Municipal nº 3.155, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, a Lei Municipal nº 3.179, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre o orçamento anual do Município para o exercício de 2010 e da outras providências." **Proponente:** Poder Executivo. **A palavra esta com o Presidente:** Este Projeto Baixa às Comissões. **Projeto de Lei do Legislativo com Entrada na Sessão: Projeto de Lei n° 028/10:** "Institui o fundo especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - RS - FECE". **Proponente:** Ver. Domingos Sávio Salvador – PSB**. A palavra esta com o Presidente:** Este Projeto Baixa às Comissões. **Projetos de Lei do Executivo para Discussão e Votação: Projeto de Lei n° 165/10:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área com a empresa Multimaq – Pistolas e Equipamentos para Pintura Ltda., nos termos da lei municipal nº. 1.985, de 25 de janeiro de 2005 e nº. 3.319, de 07 de julho de 2010, e dá outras providências". **Proponente:** Poder Executivo. **A palavra está com o Presidente:** Este Projeto tem o Parecer Favorável do Nosso Assessor Jurídico e das Comissões. Está apto para ser discutido e votado. O Vereador que queira discutir peça a palavra. **A palavra está com o Vereador Domingos Sávio Salvador:** Quero deixar registrado nessa minha manifestação de um dos pontos mais importantes do atual Governo o qual coincide com meus dois mandatos é a vinda de empresas para Eldorado do Sul e essa Casa tem sido parceira em todos os sentidos, mas não podemos deixar de cobrar a eficiência que essa Casa tem no sentido de discutir o Projeto, aprovar, ser parceira na contrapartida do Município, não do benefício a essa empresa, aqui está sendo efetuado uma permuta por uma área perto da escola; e essa mesma eficiência eu estou cobrando do Executivo, que algumas Secretarias não estão tendo. Não podemos chegar a uma ano de novo e não ter iniciado a construção da escola do Centro Novo e o posto de Saúde, nosso discurso tem que ser levado ao Executivo, está muito moroso as ações do Executivo, ao contrário de nós aqui que não seguramos o Projeto quarenta e cinco dias como poderíamos, no entanto no Executivo não está acontecendo a mesma coisa, é essa cobrança que faço. Voto favorável, mas com esse discurso. **A palavra está com o Vereador João Carlos Ferreira:** Há três anos atrás ouvi por parte do Prefeito o encaminhamento desse Projeto ao Planejamento para que fosse elaborado o Projeto da Escola do Centro Novo, é uma emergência porque temos em torno de umas três mil pessoas morando lá e as crianças que moram lá estão distribuídas aqui no Centro e tem salas de aula com quarenta alunos por conta dessa sobrecarga. Fiquei decepcionado quando estive no Planejamento e não havia sido feita a desapropriação da área e agora estamos vendo nesses Projetos que através da permuta o Executivo vai ter acesso à área para fazer o prédio da Escola do Centro Novo, então acredito que ano que vem até o final do ano se derem início a essa obra, vamos ter no início do ano letivo de dois mil e doze essa Escola, vamos ficar nessa expectativa. **A palavra está com o Vereador Rogério Munhoz:** Tenho uma dúvida, acho que é a área da escola que acho que não é essa área aqui, é lindeira, até porque estava falando com o Secretário Fábio e vi um croki e estava o nome da Multimaq e a outra empresa que vai ser votado depois e ele disse que aquela área era junto com a escola que vai ser construída lá, então acho que aquela área foi desapropriada ou outra empresa deve ter doado essa área. **A palavra está com o Vereador João Carlos Ferreira:** Eu estive com a Procuradora falando sobre esse assunto e falei da desapropriação da área que não havia sido feita ainda e ela disse que estaria se consumando agora, que ela tinha encaminhado o Projeto para ter acesso àquela área das permutas, então entendo que essa permuta as empresas estão dando a parcela que elas tem que dar para o Executivo naquele local que é do interesse do Executivo de construir a escola. **A palavra está com o Vereador Rogério Munhoz:** Acho que uma parte vai ficar para a escola e temos que lutar para que seja construído ali uma praça, não podemos deixar que essa outra área seja ocupada com outro equipamento, porque está crescendo muito aquele Bairro e não tem nenhuma área destinada para esse fim, acho que é importante essas permutas que estão sendo feitas, mas tínhamos que conversar com o Prefeito para garantir que a outra área lindeira que vai vir junto, que fiquem para lazer, esporte e cultura para a comunidade. **A palavra está com o Vereador João Carlos Ferreira:** Aquele percentual dos quinze por cento que os loteadores têm que deixar destinado para uma área

institucional, elas estão distribuídas no Centro Novo, a preocupação que temos é que as crianças continuam jogando futebol na rua, andei acompanhando a pedido dos moradores que fosse patrolado uma área institucional que já existe, só que está irregular, só essa ação que está faltando para nós, obrigado. **A palavra está com o Presidente:** Não tendo mais nenhum Vereador para discutir o projeto coloco o mesmo em votação, o Vereador que concordar permaneça como esta. Projeto **APROVADO** por todos os Vereadores. **Projeto de Lei n° 166/10:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área com a empresa Arqplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., nos termos da lei municipal nº. 1.985, de 25 de janeiro de 2005 e n°. 3.227, de 09 de fevereiro de 2010, e dá outras providências". **Proponente:** Poder Executivo. **A palavra está com o Presidente:** Este Projeto tem o Parecer Favorável do Nosso Assessor Jurídico e das Comissões. Está apto para ser discutido e votado. O Vereador que queira discutir peça a palavra. **A palavra está com o Vereador Domingos Sávio Salvador:** Complementando a fala dos Vereadores, esses dois Projetos são semelhantes, outro dia fui verificar essas áreas institucionais que elas não estão aterradas e há uma preocupação de deixar essas áreas limpas por invasões, só que não podemos evitar que crianças joguem suas peladas e ficar reféns de uma prática antiga do Município que era de invadir áreas, a Lei do Plano Diretor impede, a Lei dez mil novecentos e setenta e sete que trata da regularização fundiária, ela também fala das áreas de lazer, então não podemos ficar reféns, mas esse foi o medo da época. Tem que se pegar essa área institucional, preparar ela para esse esporte de várzea e cercar provisoriamente para que não se possa impedir que crianças, jovens, adolescentes pratiquem esse esporte porque dali nascem muitos crakes, sou favorável. **A palavra está com o Presidente:** Não tendo mais nenhum Vereador para discutir o projeto coloco o mesmo em votação, o Vereador que concordar permaneça como esta. Projeto **APROVADO** por todos os Vereadores. **Projeto de Lei n° 168/10:** " Altera a Lei Municipal nº. 1.108, de 28 de julho de 1999, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e dá outras providências". **Proponente:** Poder Executivo**. A palavra está com o Presidente:** Este Projeto tem o Parecer Favorável do Nosso Assessor Jurídico e das Comissões. Está apto para ser discutido e votado. O Vereador que queira discutir peça a palavra. **A palavra está com o Vereador Domingos Sávio Salvador:** Quero ressaltar a força que essa Casa tem quando ela trabalha unida, quando ela tem um discurso em defesa do interesse Público e incluo o interesse do servidor Público, esse Projeto estamos discutindo devido a união dessa Casa por uma classe que nesse caso foram os motoristas, tenho medo que esse Projeto volte para nós devido a esse erro que o Presidente percebeu e que nós não vimos, ele fica a li de mansinho, nos cuida de longe e descobre que o Projeto esta com um mês que a data esta atrasada eu sugiro que agente arrume este Projeto Vereador Valdomiro através de uma Emenda da Comissão de justiça que é quem tem poder inicial para fazer e que seja operado senhor Presidente esse é o encaminhamento que eu faço eu gostaria que fizesse uma Emenda poderia deixar este Projeto para o final ai o Doutor Crebes pode fazer junto a Comissão poderia assinar só a Comissão e fazer a alteração essa é a sugestão que eu faço. **A palavra esta com o Presidente:** Eles ficaram de mandar com a data do dia dez de novembro eu acho que a gente podia botar ele com essa data sem precisar fazer a Emenda. **A palavra esta com o Vereador Valdomiro Chávez de Oliveira:** Agora no caso o Projeto com erro de digitação no meu ponto de vista deve ficar na Casa porque la na Procuradoria é o seguinte tem oito ou dez, um tinha que corrigir os Projetos ninguém é perfeito, mas já vários já vem com o erro tem que deixar na Casa por causa do erro de digitação. **A palavra esta com o Vereador Domingos Sávio Salvador:** É porque é um Projeto que se trata dos funcionários por isso que não podemos deixar na Casa temos que corrigir. **A palavra está com o Presidente:** Sugiro que devemos votar como dia dez de novembro quando os Vereadores usarem a Tribuna eu vou ler de novo. Não tendo mais nenhum Vereador para discutir o projeto coloco o mesmo em votação, o Vereador que concordar permaneça como esta. Projeto **APROVADO** por todos os Vereadores. **Projeto de Lei n° 169/10:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar um parapodium para Darlan da Silva Mendonça e dá outras providências." **Proponente:** Poder Executivo. **A palavra está com o Presidente:** Este Projeto tem o Parecer Favorável do Nosso Assessor Jurídico e das Comissões. Está apto para ser discutido e votado. O Vereador que queira discutir peça a palavra. **A palavra esta com o Vereador Domingos Sávio Salvador:** Quantas crianças mais deve ter semelhantes se não é o Poder Executivo Municipal tomar frente liberar um valor e se alguém interessado não chega até pessoas que conhece o caminho não sei se algum Vereador conhece a família, então é importante vocês se manifestarem também como outros casos e quero assim votando o meu voto favorável mais agradecer a sensibilidade de vocês e a Casa ser realmente sensível nesses casos acho que nos como eu dizia nos discursos anterior nos fazermos a nossa parte e com rapidez temos que começar exigir do Executivo nas obras de interesse publico, sou favorável senhor Presidente. **A palavra esta com o Vereador Valdomiro Chaves de Oliveira:** Quero senhor Presidente agradecer a iniciativa do Vereador Savinho porque realmente se não fosse feito o pedido pelo Vereador eu ia fazer eu conheço a família e realmente tem um quadro bem difícil para Deus nada é impossível e a Prefeitura vem comprando os aparelhos mais sofisticado das exigências medicas e nada mais que obrigação do Executivo de olhar com bom olhos para essa família que tem muitas no Município que esta a mercê que ninguém queira ter na família, então sou favorável ao Projeto. **A palavra esta com a Vereadora Noemi da Silva Roque:** Realmente conheço bem esse caso ate porque ele faz acompanhamento também fisioterapia e a ambulância trazer e realmente é um caso que eu quero parabenizar o Executivo porque é uma ação, claro que a gente esta aqui para fazer o nosso trabalho quando tem que criticar criticamos, mas elogio por esse ate porque realmente é uma família necessitada e inclusive esta aqui o conselheiro Claudiomiro que ele é parente desse menino desde o tempo do Conselho Tutelar nos já trabalhávamos em prol desse menino então é louvável a atitude do Executivo nesse fato, obrigado senhor Presidente. **A palavra esta com o Presidente:** Quero parabenizar o Savinho porque somos Vereadores, não pedimos urgência então para mim e uma alegria porque tu sabe como a política é se vou pedir urgência, o Valdomiro, a Noemi, alguém vai dizer não o cara foi beneficiado do momento da família quando o meu irmão trabalhava na sub Prefeitura toda a semana o cara ia na casa e pegava então Savinho tu tirou um peso das costas dos Vereadores do Parque Eldorado eu gostaria de pedir eu tenho certeza que a Noemi gostaria e o Valdomiro, mas acho que é bom o Vereador aqui fazer este pedido, então o senhor esta de parabéns, isso aqui tinha que ter vindo há muitos anos, mais que bom que uma hora aconteceu então quero parabenizar o nosso Executivo que é uma família que precisava desse aparelho então para nos é um orgulho tão grande votar um Projeto desses. Não tendo mais nenhum Vereador para discutir o projeto coloco o

mesmo em votação, o Vereador que concordar permaneça como esta. Projeto **APROVADO** por todos os Vereadores. **Projeto de Lei n° 170/10:** "Altera o parágrafo único do artigo 8º. da Lei Municipal nº. 3.056, de 14 de abril de 2009 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais e econômicos à empresa Dimaci Material Cirúrgico Ltda., nos termos da Lei Municipal nº. 1.985, e dá outras providências". **Proponente:** Poder Executivo. **A palavra está com o Presidente:** Este Projeto tem o Parecer Favorável do Nosso Assessor Jurídico e das Comissões. Está apto para ser discutido e votado. O Vereador que queira discutir peça a palavra. **A palavra esta com o Vereador Domingos Sávio Salvador:** É importante, é uma das empresas que vieram para Eldorado e vão gerar o maior numero de emprego, ela aumentou seu investimento de sete milhões para quinze milhões, então na verdade ela esta dobrando os investimentos, sou favorável senhor Presidente. **A palavra está com o Presidente:** Não tendo mais nenhum Vereador para discutir o projeto coloco o mesmo em votação, o Vereador que concordar permaneça como esta. Projeto **APROVADO** por todos os Vereadores. **Projeto de Lei do Legislativo para Discussão e Votação: Projeto de Lei n° 027/10:** "Determina que, os proprietários, arrendatários e locatários de terrenos são obrigados a mantê-los limpos, capinados, drenados e cercados, competindo-lhes também conservar limpos os passeios fronteiros aos mesmos, e dá outras providencias". **Proponente:** Ver. Domingos Sávio Salvador – PSB**. A palavra está com o Presidente:** Este Projeto tem o Parecer Favorável do Nosso Assessor Jurídico e das Comissões. Está apto para ser discutido e votado. O Vereador que queira discutir peça a palavra. **A palavra esta com o Vereador Domingos Sávio Salvador:** Ele é um Projeto polemico assim como é polemica a sujeira e o abandono da nossa Cidade, a exploração imobiliária da nossa Cidade, é um Projeto que ele obriga ou pelo menos no primeiro momento ele orienta que aquele proprietários de terrenos baldios que eles mantenham o atestado do seu terreno se é numa esquina vai ter duas frentes a maioria deles é apenas para uma rua os baldios são poucos de esquina, mas tem alguns, ele orienta que o Município notifique o proprietário desse terreno que eles cerquem a frente do terreno, as partes voltadas para rua para evitar os lixos atirados lá, evitar que cavalos cachorros e principalmente a colocação de lixo e manter estes locais limpos, então o Doutor Crebes, o jurídico, ele não medisse que é contra ao Projeto, mas o parecer dele não é favorável porque ele entende que num determinado item poderia estar obrigando o Executivo a cobrar na justiça porque existe ali uma multa que é após noventa dias não seria nem uma multa na verdade ele é uma cobrança de um serviço, o Município só poderá cobrar a multa se ele fizer o serviço porque o Município não é obrigado a fazer o serviço, o Projeto é bem claro, o Município notifica o cidadão para que ele mantenha o seu terreno limpo para que ele cerque o terreno e ai o Município poderá caso o proprietário não faça fazer e cobrar, então não vejo problema eu ate acredito que o Executivo se os senhores votarem favorável esse Projeto como votaram de manhã eu vou pessoalmente levar, já conversei com o Fabio sobre isso e com o Secretario da Fazenda ate a multa seria um pouco menor no primeiro momento como a unidade a UFP unidade fiscal por UFM, a unidade Municipal ela é setenta reais e nos aqui aprovamos uma Lei em dois mil e sete acredito que para o Município cobrar junto qualquer valor tem que ser no mínimo seiscentos reais, ele não pode ajuizar menos que seiscentos reais, então o Ricardo Secretario da Fazenda me orientou a fazer dessa forma, então peço mais uma vez se os senhores puderem manter o seu voto da manhã ate para que o Município venha discutir uma coisa tem que ser feito a nossa Cidade não pode ficar no abandono como esta, então peço mais uma vez encerrando que vocês mantenham o seus votos favoráveis nesse Projeto. **A palavra esta com o Vereador Valdomiro Chávez de Oliveira:** Concordo e acho excelente a atitude, o Projeto ele é correto e os Projeto que são feitos e aprovados aqui eles têm que ter sanção sempre, por exemplo tenho vários Projetos que fiz aqui na Câmara que eles não executaram que não tem sanção nenhuma não especificam uma multa, por exemplo nos restaurantes eu fiz um Projeto "visite nossas cozinhas" que tinham cozinhas imundas nos restaurantes na época e nunca foi exigido pela Prefeitura, agora se não tiver a placa o alvará seria cancelado enquanto não colocasse a placa dizendo que tem que ter sanção e o Projeto é correto porque vai trazer renda para o Município e não causar despesa para o Município e eles compram vários terrenos deixam proliferação de insetos e valorizando e ai tem um cara que cuida bem do seu sitio no lado e tem que limpar o sitio do vizinho também concordo com o Projeto sou favorável. **A palavra esta com o Vereador Rogério Goetz Munhoz:** Vejo o contrario, manifestei de manhã e acho que tem vício de origem que a gente que participou do Legislativo a participação do Executivo a gente sabe que tem Projeto que muitas vezes dizem que o Vereador tem fazer o Projeto, mas na verdade ele sempre é impedido de fazer por causa da questão da legalidade do vício de origem que é chamado eu vejo que tem esse inicio mas eu vou valorizar a ação do Vereador a outra vez eu votei contra ao Projeto do Vereador Chico e depois me arrependi eu acho que temos que valorizar a ação do Vereador porque gastou tempo, planejou aquele Projeto e organizou então isso tem que ser valorizado é a ação do Vereador mesmo que de repente chegue lá, mas fizemos, o importante é que teve a ação do Vereador e teve a audácia de fazer e apresentar o Projeto então por isso dessa forma mesmo achando que não poderia ser feito mas vou votar favorável por esse sentido. **A palavra esta com o Vereador Édem Mario Fonseca Cesário:** O vício de origem que o senhor se refere esta onde? Ele esta só determinando, na realidade não vejo vício de origem e se há algum problema ou não se esta tendo ou não o laudo favorável do jurídico eu vejo aqui a única questão Savinho são as onze UFMs que vai dar setecentos reais que é caro, mas a gente vê também que a pessoa vai ser notificada, vai ser orientada para poder manter limpo o seu terreno, vai ter varias oportunidades dela poder limpar o terreno e isso que também para área publica que tem área publica que esta um matagal, esta sujo, então é verdade porque é área publica também é ótimo o Projeto valorizando o Vereador nesse sentido porque é uma luta agora vamos ver se o Prefeito vai aceitar o Projeto ou vai vetar, mas creio que o Projeto é bom, temos um grande problema na Cidade é a questão dos lixos, culpam a nossa comunidade ela joga lixo la essa historia já escutamos há vinte e dois anos na frente do beco do Beto tem aquela passagem que fizeram tipo um jardim então todo final de semana a comunidade bota lixo ali e toda segunda-feira e terça-feira a Prefeitura sabe que tem que ir lá recolher muitas vezes não vai porque esta atendendo outra missão, mas o que eu vejo poderia amenizar esta questão senhor Presidente com entulhos aqueles latão grande e deixar ali, a comunidade não vai botar em cima do jardim porque tem um porta entulho não vai arrancar a boca de lobo, não vai destruir a calçada e vai só vir ali o caminhão e vai arrastar aquele porta entulho, temos um problema serio com a questão da limpeza dos terrenos baldios e também esta questão do lixo, então eu favorável porque não precisamos pensar mais ainda na questão da limpeza da nossa Cidade sou favorável à

questão desses terrenos porque o proprietário tem que ter a responsabilidade principalmente no seu pátio, ali no residencial fizemos uma ação junto ao pessoal do ambiental que faz pesquisas, eles fizeram aqui porque a senhora que mora ali e trabalha no Banrisul veio aqui falar para a gente que no lado da Casa dela tinha cobra, fomos lá e realmente tinha, só que era muita cobra a saúde não podia intervir, fomos lá em Porto Alegre, trouxemos o pessoal aqui tiraram a amostra das cobras e levaram, enfim depois a Secretaria do Meio Ambiente foi para la mandou cortar todo o material que tinha naquele pátio para limpar todo aquela historia porque era um pátio particular, mas porque tinha bastante filhote do cobra ali teve de intervir, então é importante esse Projeto. **A palavra esta com o Vereador Valdomiro Chaves de Oliveira:** Ela não veta sabe porque se tu analisar o Ônix, Deputado Estadual, fez uma Lei que acendeu os faróis nas ruas e é uma multa de cento e vinte e sete reais quem não tiver com os faróis acesos em estradas no RS não em BR e foi aprovado e a Lei é legal, a condição diz que tu não pode gerar ondas do Executivo agora se fizer o Executivo vai ter que pagar, ai sim o Projeto seria incondicional e nesse caso ele é legal no meu ponto de vista aquilo que eu conheço pouco na constituição. **A palavra esta com o Vereador João Carlos Ferreira:** Na verde é um Projeto importante, mas se não houver a multa perde o sentido do Projeto, ele tem que ter a multa agora o que me preocupa é que na nossa Cidade temos muitas famílias que não tem uma renda muito alta, apesar de terem terrenos no centro da Cidade inclusive conheço algumas pessoas que são aposentadas e outras viúvas e que ao serem cobrados essa multa por não limparem os terrenos poderão acumular uma divida com o Poder Executivo que muitos já tem uma divida por questão de IPTU e estamos aguardando um refiz para tentar ajeitar a vida dessas pessoas dando isenção de multas e juros, então o que nos preocupa também é com o montante, mas assim eu acho que é importante essa questão, a preocupação é grande com a questão da limpeza, mas como falou o Pará vamos ter que começar a fazer o dever de Casa primeiro, e vou dizer uma coisa aqui para vocês Savinho eu moro na Cidade Verde na rua Antonia da Silva Pinheiro, vocês tem idéia do quanto sou criticado e cobrado na minha rua? Porque não existe calçada no colégio da nossa rua e não tendo calçada as pessoas vem e colocam entulho, colocam cachorro morto na frente das casas porque a rua só atravessa por outro lado, desde dois mil e cinco que nós estamos reivindicando uma calçada e não tem jeito de sair uma calçada naquela rua, e não é um bairro afastado do centro, é difícil nós vereadores até dar uma resposta para as pessoas, porque que não fazem uma calçada do lado de uma escola, e ai nós ficamos sem moral para cobrar uma calçada das pessoas civis, porque se o Executivo não cuidar das suas próprias calçadas, e ainda deixa a gente exposto, porque as pessoas cobram de nós Vereadores com razão, só que nós não temos poder de executar, mas ficamos assim devendo para a comunidade uma coisa tão simples que é fazer uma calçada, então é por isso que me preocupa essa questão em somos penalizados com pouco morador que tem um terreno, setecentos reais ou mais com limpeza do terreno, acho importante, mas essa cultura eu acho um pouquinho longe do nosso povo, no entendimento e nas próprias ações do próprio Executivo em questão da limpeza da cidade, mas vou dizer para vocês, sou favorável ao projeto do Savinho, pela iniciativa, obrigado**. A palavra esta com a Vereadora Noemi Roque:** Acho que realmente a lição tem que começar em casa, a nossa cidade esta feia, eu estava parada ali na frente do Banco do Brasil e olhando aquela praça eu pensei: Que vergonha! Tu vai nas outras cidades o que tu procura conhecer é a praça principal da Cidade e aqui em Eldorado o visitante que vier procurar a praça vai morrer de vergonha e de nojo porque esta vergonhoso, sou favorável, sei que ele não é um projeto simpático, mas a gente não tem que trabalhar só com a simpatia, a gente tem que trabalhar com a necessidade, e como o Vereador João falou, muitas vezes são aposentados, é bom o aposentado pegar uma enchadinha e limpar o seu terreninho, é bom vai fazer um exercício, e a gente tem que começar, deixar essa cidade com cara de cidade quando que a gente vai ver, gente tem vinte e dois anos, não é mais uma criança já é uma cidade madura, e esta na hora de nós começarmos, nós temos tantas empresas, fazer uma parceria talvez os empresários tinham que entrar nessa, alguma coisa tem que ser feita, deixar a nossa cidade com cara de cidade, sou favorável,obrigada**. A palavra esta com o Presidente:** Em campanha do Vereador João Ferreira estive em São Borja, as casas a coisa mais lindas e lá esta enterrado o nosso Getúlio Vargas, no meio da praça é um monumento assim, a coisa mais linda e triste para quem sabe o trabalho que esse homem fez, que ele lutou pelo nosso Brasil e hoje São Borja tem uma honra muito grande aquela praça com aquele monumento lá, uma pessoa tão importante que nem foi ele, então Noemi digo que eu queria trazer só um pouquinho daquilo lá para cá para o nosso município, é fantástico**. A palavra está com o Presidente:** Não tendo mais nenhum Vereador para discutir o projeto coloco o mesmo em votação, o Vereador que concordar permaneça como esta. Projeto **APROVADO** por todos os Vereadores. **Justificativa de voto do Vereador Domingos Sávio Salvador**: Agradecer a cada um de vocês, mas ressaltar a fala de um Vereador, aquilo que foi dito pelo Vereador Rogério eu vou votar pela iniciativa, muitas vezes nós aqui, e as vezes não se apóia uma ação do colega, então quero deixar isso registrado aqui, eu sempre apoiei as ações, mas houve uma época que não havia esse apoio então isso Vereador Rogério o senhor foi muito feliz,e a sua humildade de dizer que se arrependeu e aquele projeto foi sancionado, mas o que o senhor disse de valorizar a ação, então fico muito feliz com essa fala. Obrigado. **Uso da Tribuna Livre**. **A Tribuna esta com o Presidente da ABCPAKES, Adalberto Martins Quadros**: Boa tarde a todos, pessoal da mesa, ao presidente, senhora vereadora demais vereadores, não sei se porque eu fui criado na época da ditadura onde não havia liberdade de expressão, e ate mesmo os que eram eleitos não podiam expressar suas opiniões que gosto de dizer que vocês são legítimos representantes do nosso povo e para não correr o risco de esquecer alguém, quero fazer uma saudação a todos que estão aqui uma pessoa que quero agradecer especialmente é a Lili, que veio com seu grupo de Karatê da Sans Souci, e estamos aqui hoje, como modo de agradecer, estamos aqui para representar mais um fruto do trabalho e da dedicação de nossas crianças e nossos adolescentes, Ester por favor eu gostaria que tu colocasse a taça aqui em cima agora eu vou fazer uma leitura de nominata para ficar gravado na história do nosso município. **Leitura da Nominata**. Essa é a nominata de nossos campeões conquistada neste ultimo sábado esse troféu onde ficamos em segundo lugar, mais uma vez para a Restinga não vai acontecer ano que vem porque houve uma renovação dos nossos atletas, isso é coisa que os atletas demoram de três a quatro anos para conquistar, para chegarem a um nível de competição e nós perdemos alguns competidores porque exatamente a gente não tem um patrocínio e os jovens começam a trabalhar para ajudar na família para se auto sustentarem também e na lista de bronze a nível nacional nós perdemos a menina aqui da Itaí e outros jovens também, por isso que a gente briga tanto por um patrocínio dessas crianças,

mas para o ano que vem a gente tem uma equipe formada. **Leitura.** Senhores, sou sabedor de uma emenda do vereador Rogério Munhoz, eu até achei que ia entrar hoje essa emenda, onde vai ser pedido uma verba para exatamente essas associações como a nossa poderem levar as crianças para viajar, alguma atividade esportiva que eles precisem e é muito importante para nós, vai ser um grande avanço para as sociedades esportivas da cidade, mas não deixaremos de buscar um sonho maior, senhor Presidente em dois mil e onze a ABCPAKS quer manter essa parceria com a Câmara de Vereadores, esses jovens estão dispostos a dar grande investimentos para o município, trazer todas as cidades para concorrer aqui, queremos buscar títulos a nível nacional, e quem viver verá, a ABCPACKS a nível nacional, a ABCPACKS esta encerrando as atividades este ano, mas o projeto Karate tem projeto todas as férias,o Renato é o professor de Karetê. Muito Obrigado por tudo, muito obrigado a todos os Vereadores. **A palavra está com o Vereador João Carlos Ferreira:** Na verdade quero parabenizar o excelente trabalho que fazem com as crianças e com os adolescentes para manter todo empenho que sei que o Beto faz, essa liderança que o Beto exerce tem que ser considerada, mas a pergunta que eu queria fazer é se aqueles apoios e aqueles encaminhamentos do departamento de esporte continua sendo usufruído pela ABCPACKS e pelo karate,os equipamentos, os tatames, os locais de treinamento, para ver se esta a contento, como está esta questão Beto? **A Tribuna esta com o Presidente da ABCPAKES, Adalberto Martins Quadros**: O mês passado eu tive a coincidência de estar na secretaria de educação e passou um caminhão foi descarregado aqui no Davi, e por burocracia há essa promessa e um dos núcleos do treinamento é na primeira igreja batista do loteamento, eles tem um ginásio muito bom e eles põe a disposição da sociedade e da comunidade, conseguimos esse local de treinamento, precisamos de local de treinamento, já perdemos um campeonato a nível nacional por causa de tatames, não é reclamação, só estou dizendo que na Sans Souci é chão puro, não temos esse tatame, mas eles já estão na cidade, eu acredito que a procuradoria vai achar uma forma de nos ceder esses tatames, o Mauricio, nós não conseguimos mandar ele para um campeonato brasileiro por falta de verbas, em Gravataí o Secretario de Esporte era o Paulão do vôlei e ele mandou um garoto para disputar o campeonato brasileiro, e o Mauricio foi lá em Gravataí e venceu, este garoto nós entramos em contato com a Procuradoria do Esporte e eles nos disseram que no momento em que vocês tiverem uma área nós vamos conseguir o prédio e uma verba para pagar os professores, levei isto até o Prefeito e ainda não tive resposta de ter uma área e nós queremos uma sede para podermos trabalhar, então estamos contando com esta emenda do Vereador Rogério para que estas crianças possam disputar um campeonato Brasileiro. **O Vereador João Ferreira pede aparte:** Não precisa provar nada sobre a seriedade deste trabalho e já provaram que tem uma atividade e já conquistaram muitos troféus em nível de Estado, então acho que falta uma objetividade de investir em uma coisa que é real, então me surpreende que vocês não tiveram ainda os tatame porque tu teve tantas reuniões com departamento de esporte que eu achei que já estava usufruindo disso, então falta uma objetividade, uma ação direta da Secretaria. **Vereador Éden Mario Fonseca Cesário pede aparte:** A maior conquista para a comunidade tu já conseguiu é de preparar estas crianças porque este teu trabalho é merecedor até de aplausos porque tu esta dando perspectiva de vida a estas crianças. **A Tribuna volta para o Presidente da ABCPAKES, Adalberto Martins Quadros:** Temos quatro alunos que começaram aqui no karatê e hoje são instrutores lá no Parque Eldorado e estes quatro dividem um salário entre os quatro, então há uma necessidade de ter um investimento maior, vocês sabem o quanto é difícil manter as crianças fora das drogas. **A Vereadora Noemi da Silva Roque pede a parte:** Sou testemunha deste trabalho no Parque Eldorado onde nós não temos uma praça que infelizmente é a mesma dor, mas o aplauso maior é quando o executivo faz a parte dele e a gente vê as coisas acontecerem, Cidade de Eldorado sem nenhum incentivo, e este material vai ficar na secretaria até quando? **A palavra volta para o Presidente da ABCPAKES, Adalberto Martins Quadros:** Mandamos uma menina para Uberlândia com uma verba de seis mil reais que foi aprovado na Câmara, tiramos nota até do cachorro quente que comemos, prestamos conta de tudo e fomos motivos de piadas porque devolvemos seiscentos e oitenta reais, e a Prefeitura nem sabia receber aquele dinheiro porque nunca ninguém devolveu dinheiro. **A palavra esta com Vereador Rogério Goetz Munhoz:** Primeiramente quero parabenizar o Beto que ele sempre vem nos trazer informações para nos deixar atualizados nos campeonatos, e outra é esses jovens todos ai alguns eu até conheço porque são da Sans Souci, seria importante saber quem é quem, qual as medalhas que cada um tem e também parabenizar estas jovens pelo bom trabalho que eles estão realizando, pela dedicação que eles assumiram pelo Karate sem falar nos professores Renatinho que são dedicados a estas crianças dando um futuro a essas crianças uma oportunidade de elas estarem fazendo uma coisa sadia, também o Dunga pela questão do futebol no Parque Eldorado e a gente vê essas experiências que da tanto resultado, a gente vê a ginástica rítmica que esta vindo com uma turma boa e vemos varias ações individuais de grupo de pessoas interessadas por fazer alguma coisa pelo esporte, pelas crianças, pelo futuro da cidade, mas a gente vê as coisas não andando por isso hoje discutíamos e debatíamos o orçamento e essa emenda não é minha e sim minha e do vereador Savinho, a gente tem que mostrar para eles que a gente quer investir nas áreas a gente esta vendo que é prioridade e nas crianças principalmente a gente quer investir nesta área, o Executivo não enxerga da mesma forma que a gente enxerga, então essas coisas que a gente fica aborrecido porque a gente vê a necessidade a cada dia as pessoas tem vindo passando chapéu para poder juntar dinheiro para poder levar as crianças para um evento são varias e varias ações que a gente vê que estamos enxergando com os olhos que o Executivo não enxerga, então acho que isso temos que começar a conscientizar e fazer esse trabalho de conscientizar o Executivo quando a gente fala que a gente tem que estar junto em algumas discussões principalmente secretarias para que a gente possa dizer investe mais nesta área o desenvolvimento da cidade esta bom só que temos outras áreas prioritárias como o esporte que podemos investir porque não investir nessas áreas temos a secretaria de compras que não tem ação nenhuma, não tem nenhuma ação de investimento na cidade porque não investir numa secretaria de Esporte Lazer e Cultura e a mesma estrutura eu acho que essas coisas tem que discutir claramente e parar de demagogia eu acho que essas crianças estão precisando disso, então é isso gostaria de parabenizar mais uma vez, Beto, a ti, aos professores e a todos que trabalham por esses crianças e principalmente a essas crianças que estão fazendo este excelente trabalho. **A palavra volta para o Presidente da ABCPAKES, Adalberto Martins Quadros:** Acho que foi tudo dito essas crianças estejam sempre envolvidas não só com o Karate, mas em todas as atividades do município envolvidos com tudo que acontece, trabalhei alguns

meses aqui na câmara essas que vocês falam que pedem dinheiro e fazem requerimento e não vem resposta, acho que os senhores vão ter que fazer algum tipo de pressão, um muito obrigado a todos. **Explicações Pessoais: A Tribuna esta com a Vereadora Noemi da Silva Roque:** Boa tarde a mesa, aos Vereadores, as autoridades aqui presentes, Conselheiro Tutelar Renato conhecido por Dunga e também aos jornalistas e a todos presentes, ao Beto e essas crianças aqui presentes que estão mostrando a força do adolescente só falta o empreendimento que cresçam mais e vão crescer e pode contar que essa Casa esta sempre ao lado de vocês para lutar, pelo menos estamos aqui clamando muitas vezes no deserto, fiz questão de usar a Tribuna para mencionar aqui o conselheiro Dunga que esteve de viagem em Brasília eu até sugiro que em uma oportunidade ele agende para passar para nos, acho muito importante porque pela primeira vez para participar de um trabalho que se refere a criança e ao jovem, adolescente eu acho que é importante ele nos passar algo porque esse trabalho sempre digo, não tem preço até porque o valor do salário nem se fala porque conselheiro é conselheiro vinte e quatro horas, esta em casa não tem hora sempre é conselheiro e não contando que o sentimento de um conselheiro não é chegar em casa e deixar os problemas do lado de fora, até hoje ainda eu tinha essa preocupação quando eu vejo uma criança e vejo um meio errado eu já fico preocupada, então sei que não é fácil eu parabenizo esses trabalhadores que Deus possa abençoar vocês. Também com respeito da nossa cidade não posso deixar de falar é vergonhoso, a nossa cidade esta muito deixando a desejar, sabemos que temos uma faixada de empresas, mas se passarmos ali vemos ônibus carregados de gente de outros municípios para trabalhar, fiz uma grande tentativa sobre o Senai, Senac agora estamos desenvolvendo novamente um estudo para que eles venham se instalar em nosso município para que possamos capacitar porque não adiante termos imprensa como foi citado é a cidade do ouro, mas em compensação entrando para dentro dessa cidade vemos que não tem nada de ouro, vemos que tem muita pobreza e ai esta que se esses pais tivessem condições eu tenho certeza que eles iriam se empenhar e pagar, mas eles não tem condições e isso quem tem que dar é o Estado, somos nos que temos que dar essa condição. Também com respeito a esse material que é tão importante eu até sugiro para comissão de educação para que possamos fazer uma visita para saber o que realmente esta acontecendo porque não se libera esse material que é tão importante e já esta comprado já foram feitos os gastos vamos saber o que esta acontecendo sugiro isso a comissão da Educação eu quero deixar essas palavra de reflexão e agradecer a oportunidade e pedir para me retirar por causa do meu horário é por isso que eu muitas vezes não me manifesto nessa tribuna, então preciso sair mais cedo para ir para São Jerônimo, mas temos que lutar porque um dia queremos ver nosso município com cara de cidade com uma estrutura como temos visto pelas empresas mas o resto vamos fazendo com a ajuda de todos, Obrigada. **A Tribuna está com o Vereador Éden Mário Fonseca Cesário**: Boa tarde senhor Presidente, senhores Vereadores, meus pares, às crianças, pois hoje foi o dia da criança. Fico feliz em ver o Beto ali, que é o presidente da ABCPAKES que é um lutador. Aos pais que se encontram aqui, ao Renatinho do Karatê, professor de Karatê e também Conselheiro Tutelar, bem como o Dunga que não poderia não citar seus feitos, pois ele foi para Brasília, no quinto Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares e este trabalho é uma peleia braba por se tratar de crianças e adolescentes. Fui Conselheiro Tutelar por dois mandatos e fui muito feliz. O Dunga é hoje Presidente da Região Carbonífera, que compreende doze municípios. Foi até Brasília representando estes doze municípios e o Rio grande do Sul juntamente com vinte e sete delegados. Foi chamado ao debate e não deixaria de participar das discussões e com isso foi chamado a ser representante de mais nove municípios. É importante entender esta questão do trabalho com crianças e adolescentes. Estou vendo aqui dois guerreiros voltados para estas questões, que são nossos Conselheiros Tutelares. Um dos problemas que temos é que parece que nosso Promotor aqui é meio calmo em relação a estas questões, os Conselheiros para se reunirem com ele precisam de muita calma, de muita briga. Quando era com Guaíba, por incrível que pareça, todas as semanas nós nos reuníamos com eles. E é importante ter este vínculo com o Ministério Público. Recebi um Ofício duzentos e quatorze de dois mil e dez que traz a seguinte solicitação: que seja estudada a possibilidade de se conceder um aumento de cinqüenta por cento acima da atual remuneração dos Conselheiros Tutelares, tendo em vista que estes atendem não só no dia de seus plantões, pois a demanda exige muito mais dedicação do que dois dias na semana. O atendimento dos internos na sede são aproximadamente quarenta pessoas diariamente, bem como as ocorrências que surgem a qualquer hora em nosso município. Há também casos em que é necessário deslocamento a outros municípios, gerando gastos com alimentação e passagens e como os Conselheiros não recebem vale transporte e vale alimentação, são obrigados a gastar os seus vencimentos que já são baixos. Cabe salientar que conforme a Resolução zero setenta e cinco de dois mil e um do CONAN (Conselho nacional da Criança e do Adolescente) há uma recomendação aos Municípios que haja uma remuneração justa para que os Conselheiros Tutelares tenham remuneração justa que lhe dê condições de atender a contento os anseios da nossa população. Veio também aqui uma relação dos salários dos Conselheiros Tutelares em outros Municípios para que tenhamos uma noção de como os nossos estão defasados. Lendo aqui lembrei-me de quando o Conselheiro Claudiomiro e eu fomos fazer um curso em Cachoeira do Sul, recebemos uma diária de cinqüenta reais para nos alimentar e para dormir. Sabem onde fomos dormir? Num albergue, com uma manta daquelas que dizemos que é de cachorro e pela manhã eu disse ao Claudiomiro que deveríamos lavar o rosto e irmos embora pois o banheiro não tinha condições. E os Conselheiros de outras Cidades dormiam em hotéis pois ganhavam bem. Vemos aqui que em Canoas o salário é de dois mil reais, em Porto Alegre é quatro mil reais, em Alvorada mil novecentos e setenta, em Guaíba mil e duzentos, em Gravataí três mil e seiscentos, em Sapucaia dois mil novecentos e doze. O Ofício vem assinado pela Presidente do CMDCA de Eldorado do Sul, Conselheira Ana Sílvia Ferreira dos Santos. Hoje os Conselheiros de Eldorado do Sul recebem oitocentos reais. Acham que é muito? Não é muito! O Conselheiro entra na casa das pessoas e vê lá a necessidade e a Assistência Social é uma morosidade para dar um rancho, um gás e o Conselheiro acaba que dá o gás, ou paga a água, entre outras coisas que ele faz. Nós temos que nos unir com os Conselheiros Tutelares para aumentar este salário deles e para que se conceda os vales alimentação e transporte porque por exemplo, o Dunga vem lá do Parque Eldorado para cá, a Ana vem da Ilha e que bom que temos Conselheiros de outros bairros, não só daqui. E há outros Conselheiros que necessitam destes vales. Sobre minha Indicação gostaria que a Secretaria da Saúde e a do Meio ambiente tomasse providências em relação aquela piscina de lodo, no Rio de Janeiro existe o piscinão de ramos e aqui a piscina do lodo lá na Olvebra, tomado por bicos, sujeira, matagal e agora

com o calor ainda tem os mosquitos e o fedor que está aquilo lá. Então estamos pedindo a parceria desta Casa, pois a Comunidade está a mercê desta situação. Temos que tomar uma atitude ali, pois creio que aquela comunidade não sairá mais dali. Então que os responsáveis instalem uma estação de tratamento ali, mas que não continue como está, mais uma vez parabéns ao Beto, às nossas crianças campeãs que estão lutando. Vocês são dignos de aplausos pelo trabalho, pela dedicação dos pais que lutam junto. O esporte sempre vale a pena. Agradeço a vocês. Parabéns ao Lodear Carlos Hann, que Deus abençoe a todos nós em nome de Jesus. Obrigado senhor presidente. **A Tribuna está com o Vereador Domingos Sávio Salvador:** Boa tarde senhor Presidente, aos meus pares. Saúdo a equipe Penta Campeã Gaúcha, na pessoa do Beto, seu grande líder e pai duplamente, em casa e desses alunos todos aí e as mães saúdo da mesma forma. Há uma outra Associação que está começando em Eldorado do Sul, com as mesmas dificuldades com as quais vocês começaram, a ABCPAKES hoje é uma realidade, tem espaço e reconhecimento, precisa de muito mais. Quando vejo no orçamento da Secretaria de Educação, que vamos discutir a semana que vem, que é de vinte e dois milhões de reais e não ter trezentos mil reais para se criar uma Secretaria de Cultura e Lazer, quando vejo a Secretaria de Compras com quinhentos e setenta e três mil reais, a habitação com setecentos e setenta mil reais, será que não tem trezentos mil reais que se possa retirar destes vinte e dois milhões da Educação e se crie a tão solicitada Secretaria que hoje é solicitada por todos nesta Casa, já é tempo disto. Mas quero saudar também aos Conselheiros aqui e a iniciativa do Beto da comemoração pela comemoração dos vinte anos, o Dunga não estava por uma razão bastante justificável, mas seu nome foi lembrado, tivemos representantes do gabinete do Deputado Mike Breier, sendo que o Deputado é o representante da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente. Deixei para me manifestar aqui na Tribuna porque aqui considero um lugar especial para nós Legisladores, pois aqui representamos toda a comunidade, não apenas os que votam em nós, ou que torceram por nós, mas a toda a comunidade. Saúdo a toda a imprensa presente, além do Bebeto que faz a Comunicação Social aqui da Casa, o Jornal A Cidade, na pessoa do Régis, o Primeira Hora, na pessoa do Jeazon e o Eco do Jacuí, na pessoa do Daniel. Por não usarmos a Tribuna semana passada não pude falar sobre meus Projetos que foram aprovados e que agora preciso da ajuda de vocês. O Anti – bullying que tem importância na vida de todos vocês. Certamente alguns desses jovens da ABCPAKES, na escola é chamado de careta, o que eles querem, poderiam estar na rua, e isto também é uma forma de achacar o adolescente, estão querendo tirá-lo do bom caminho, ele vai para lá treinar, vem alguém que diz, o que tu queres lá? Ter disciplina para que? Tivemos o Projeto do NASCITURO que é uma árvore para cada criança que nasce e que terá três anos de idade após a sansão do Prefeito, que espero que aconteça. A Lei de Preempção, que é a Lei da Preferência ao Executivo da compra de uma área, que tanto nós pedimos, para que a ABCPAKES tenha a sua sede, o Município poderia construir uma sede e ceder. O Prefeito tem idéia de construir um Centro de Cultura, onde poderia ter um espaço, com uma cedência, pois é muito difícil uma associação manter seu prédio. Temos a Associação Esperança, que daqui a pouco perderá o prédio, a Terceira Idade encontra dificuldades pata manter a sede que é sua. Mas se é possível que a Prefeitura entre com terreno e a Federação com a Verba, leve assim ao Prefeito, quem sabe o Prefeito ceda este terreno com a finalidade de que a Federação Gaúcha, com verba própria construa, não sendo possível, a Prefeitura tem condições de construir. Neste ano tivemos a maior eleição para Deputados Federais aqui em Eldorado, mais de duzentos candidatos receberam votos aqui e acredito que todos os trinta e um eleitos foram votados aqui. A Manoela recebeu dois mil e trinta votos, e eu só perdi para ela. Mas muitos fizeram menos de mil votos e foram eleitos e nós podemos pedir emendas para eles. Temos este outro Projeto aprovado hoje em que estamos defendendo a vida pois quem tira um jovem do caminho das drogas faz isso. O esporte é vida. Poderíamos ir com o Beto, com as mães e as crianças reivindicar junto ao Prefeito pois assim já conseguimos esta questão das diárias dos motoristas, pois os nove Vereadores juntos tem muita força. Outro Projeto que eu falava era deste dos terrenos baldios, em função de animais peçonhentos. Quem mora nos terrenos não será atingido por esta Lei. É apenas para áreas abandonadas Vereador João, o senhor pode ficar tranqüilo. Estou no Rio Grande do Sul há trinta anos e acho que verei a maior seca deste período. Está previsto que ela vá até Abril do ano que vem, ainda não estamos sem água pois foi aumentada a adutora ali. Meu pedido a todos vocês é para o uso devido da água, pois ao escovarem os dentes, por exemplo, podem usar um copo e assim economizar em torno de cinco litros d'água. Imaginem, vinte pessoas dá quase mil litros d'água. No banho é importante desligar o chuveiro durante a ensaboação e o uso do shampoo, dá uma grande economia. Temos que começar a fazer isto. Mas você pode pensar assim: mas só eu vou fazer? Não! Isso poderá ser multiplicado. Limpeza da Cidade: no final de outubro fui procurado por um morador do Loteamento Popular para que fizéssemos um mutirão naquele lugar. Respondi que me foi prometido que viria um grupo da Secretaria de Obras lá do Parque para fazer um mutirão aqui na Cidade, vamos esperar até dia quinze. Não aconteceu isto. Acho que teremos que fazer um mutirão para não deixar chegar o Natal, quem sabe uma parceria com o meio ambiente aquela caminhada ecológica onde a Danuza participou com nós, porque um vereador sozinho pode estar achando que quer aparecer ou provocar o Executivo, mas se for a Câmara toda não vai ser um ato do Vereador, temos que fazer limpar a cidade, tirar o lixo solto, fazer uma campanha e distribuir folders, fizemos isso com o meio ambiente, quem sabe. Ao conselho tutelar sou favorável a uma melhoria, sem duvida, mas antes disso é importante a remuneração tem que ter unidade a nossa cidade geograficamente é maior que Porto Alegre com relação a Secretaria de Educação esta faltando decisão e ação a Vereadora Noemi precisou sair, mas ela dize que a comissão de educação vá ate lá será que vou ter que fazer o pedido dela para sair ela vai saber disso porque, devido aqui a denúncia que o Beto fez achei que isso estava chegando ai já vamos ter achei que já estava lá com vocês porque nos vereadores não podemos acompanhar tudo e estamos mais presentes onde tem problemas ou onde tem festa, mas pode deixar Beto que vai ter eco. Falei no inicio que o orçamento da educação é vinte e dois milhões e novecentos e quarenta e sete quem sabe meus pares senhor presidente naquela reunião de segunda revemos isso, vamos ver melhor isso nosso orçamento ver aquela emenda sempre digo quando há uma iniciativa de um vereador o momento que o vereador vota favorável ele faz parte dela, então vamos discutir melhor. E como ultimo assunto senhor presidente, quando falava da Associação ABCPARCKES porque ela deve continuar chorando porque se não deixa de viver e hoje ela já tem quem não chora Beto, tinha uma época que ela não tinha nada, mas a CBV que é o corpo de bombeiros temos que fazer alguma coisa também em defesa da vida, quando acontece um incêndio os bombeiros

levam quarenta minutos para chegar aqui, então deixo aqui meu convite para o almoço no salão paroquial na medianeira no preço de dez reais tem aqui comigo então vamos participar e uma ação necessária que precisa de apoio da população em geral e desta Casa que já tem e apoio do poder publico não aceito mais porque não pode haver doação porque é ano eleitoral, não aceito mais isso dos meus pares e discurso ultrapassado, quero deixar aqui Beto meu agradecimento ao teu trabalho e das crianças então parabenizando vocês, cada jovem que sejam exemplo na escola que sejam exemplo de conduta que sejam exemplo de ajudar o meio ambiente e sem o meio ambiente não vai haver ABCPARCKES, então ajudem, muito obrigado. **A Tribuna esta com o Vereador João Ferreira:** Quero cumprimentar a mesa, os senhor conselheiro, a comunidade, a impressa, ABCPARCKES e toda a equipe do karatê e inicia mais uma vez parabenizando o trabalho e dedicação de todos e a paixão do Beto para manter este trabalho fantástico que este grupo de criança faz e os adolescentes da nossa cidade e dizer o quanto é importante este trabalho há nível de Município Eldorado do Sul destaca muitas vezes no Estado e esta sempre sendo representado pelo trabalho de vocês também o Renato desde que conheci o Renato tem este envolvimento por ele ser um faixa preta, ele é um professor e sempre vi ele envolvido com seu trabalho e dando aula, é muito importante este espírito de liderar e sempre como voluntário e hoje estou usando a Tribuna para falar unicamente das nossas crianças, sabemos que hoje por conta desta epidemia de uma cidade dizer que o maior problema do Brasil os dois maiores problemas é a corrupção e a droga que toma conta da nossa sociedade, isso é muito grave o que esta acontecendo todos os ambientes tomados pelos usuários de craques é muito triste ver nossas crianças, isso é um mal tão grande que esta se alastrando na nossa cidade e no nosso País e a preocupação do governo federal, estaduais e municipais devem ser de inclusão social, estes programas estão voltados para a questão do esporte e vimos a preocupação por este lado pelas entidades civis, pelas lideranças que se destacam nos bairros e nas vilas, nas igrejas e projetos e lideranças se envolvendo com a inclusão social, precisamos lutar e esperar que os governos e agora vimos uma inclusão por palestras através de cursos, através de programas para aprender as crianças e aqui nosso reconhecimento para a iniciativa antes que isso acontecesse antes da iniciativa de governo temos entidades como a ABCPACKES, como o Karatê e isso é fundamental, o espírito voluntário e percebemos a morosidade do Executivo e dos governos porque as iniciativas tem que brotar dos governos, é obrigação de um Pais do seu Estado cuidar do seu cidadãos, a iniciativa está barrada e não se percebe que hoje na comunidade é fundamental para o fortalecimento, para nossa sociedade porque do jeito que estamos indo a sociedade vai ficar doente e com pouca chance de cura e é preciso que os programas chegam ate as vilas, ate os bairro e escolas, e digam para as crianças que droga mata, valorizem a vida, sejam obedientes aos pais, respeitem as autoridades, estamos perdidos, se perdeu em valores, em respeito, imagina olha o que ficou encaminhado na reunião no inicio do ano de dois mil e nove, era só fazer o encaminhamento para fazer o vale alimentação e o vale transporte e mais algumas coisa que ficou acertado e também um projeto isso, não teve avanço algum, realmente e de tirar o chapéu porque nós do legislativo ficamos de mãos amarradas porque nos sentimos de única ação e de negociar e esperar que a coisa aconteça, isso é lamentável e somos solidários e parabenizar o Dunga pela sua viajem, pela vontade de atingir o objetivo porque sem recurso com o salário baixo que vocês ganham não é muito fácil ter animo, então quero desejar a todos que Deus ilumine vocês, sucesso a todos, que o trabalho de vocês continue. **A palavra esta com o Presidente:** Quero pedir a vocês que façam um encaminhamento para pedir a Tribuna para poder colocar tua experiência de viajem para nós e queremos ajudar e estamos aqui com vocês e vamos debater porque segunda vai vir a Secretária Sigrid e vamos esclarecer, e ao Beto quero parabenizar e falar que estamos com vocês, esta Casa esta sempre com todos, e quero falar que nossa Sessão vai ser na segunda, as quatorze horas porque vamos ter um júri popular aqui na Câmara, vamos antecipar nossa Sessão, que o mais vocês podem contar conosco para o que der e vier, muito obrigado a todos vocês, que Deus ilumine estes jovens porque já fomos jovens, mas nunca tivemos uma pessoa como o Beto lá onde morava não tinha intensivo e não tivemos, tenho certeza que se tivesse uma ajuda hoje seria um jogador de futebol, mas nos éramos muito pobres e não tínhamos condições, mas que Deus ilumine estas pessoas que ajudam. Não havendo mais nada para tratar dou por encerrada a Sessão Ordinária do dia vinte e três de novembro de dois mil e dez. **Entoação do Hino Rio-Grandense**.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

------------------------------------	------------------------------------
Ver. Rogério Goetz Munhoz – PDT	Ver. Romeu Wilhelm - PDT
------------------------------------	------------------------------------
Ver. Paulo Cezar de Freitas Batista – PPS	Ver. João Carlos Ferreira - PDT
------------------------------------	------------------------------------
Ver. Francisco Alexandre Morfan – PMDB	Ver. Domingos Sávio Salvador - PSB
------------------------------------	------------------------------------
Ver. Éden Mário Fonseca Cesário – PMDB	Verª Noemi da Silva Roque - PSC

Ver. Valdomiro Chaves de Oliveira - PMDB	

Câmara Municipal de Eldorado do Sul

Av. Emancipação, 480 – Centro – Cep: 92990-000
Fone/Fax: 0XX 51 3481.3588
Eldorado do Sul - RS

Ao
Exmo. Romeu Wilhelm
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul

Indicação n.º 8566

Indico ao Executivo Municipal, após tramitação regimental que:

Através dos órgãos competentes, seja providenciada a colocação de escoria ou brita nos acessos do Bairro Chácara.

Justificativa:

Devido os buracos no Bairro Chácara os moradores estão passando por dificuldades ao terem acesso em suas ruas, pois estes moradores têm que ficar desviando dos buracos tendo que caminhar no meio da rua para poder chegar até as paradas de ônibus e demais localidades, sendo que veículos também dividem as ruas com buracos e moradores, podendo causar acidentes por não ter um lugar de fácil acesso. Isso acontece principalmente nos acessos que interligam as ruas Edmundo Schwuchow e rua Nestor Jardim Filho.

Apresentada para sessão do dia: 07/12/2010

Ver. Proponente- -- ----------
Ver. Édem Mario Fonseca Cesário – PMDB
(**Pára da Capoeira**)

Presidente: ----------
Ver. Romeu Wilhelm – PDT

Câmara Municipal de Eldorado do Sul

Av. Emancipação, 480 – Centro – Cep: 92990-000
Fone/Fax: 0XX 51 3481.3588
Eldorado do Sul - RS

Ao
Exmo.sr. Romeu Wilhelm
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul

Indicação n.º 8567

Indico ao Executivo Municipal, após tramitação regimental que:

Através da secretária competente, que seja realizada a pavimentação e/ou asfaltamento da Rua Dique no bairro cidade verde.

Justificativa:

Tem-se o conhecimento de que a Rua Dique no bairro cidade verde apresenta-se em estado crítico, com a falta de asfalto enfrentam problemas com a poeira, e na época de chuvas enfrentam problemas com as lamas, prejudicando o deslocamento dos moradores. Pede-se então que seja finalizado este serviço que foi iniciado, e que agora então seja concluído.

AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE A ATENÇÃO VOLTADA À COMUNIDADE

Apresentada para sessão do dia: 07/12/2010.

Vereador Proponente: .....
Vereador Paulinho Batista - PPS

Presidente: .....
Vereador Romeu Wilhelm - PDT

Câmara Municipal de Eldorado do Sul
Av. Emancipação, 480 – Centro – Cep: 92990-000 Fone/Fax: 0XX 51 34813588
Eldorado do Sul

Ao
Exmo Sr. Romeu Wilhelm
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul

Indicação nº 8568

Indico ao Executivo Municipal, após tramitação regimental que:

Que a Secretaria de Trânsito inclua em sua rotina de instalação e manutenção de faixas de segurança as esquinas da rua Adão Dionisio Bortowiski com a rua Antônio Mariante, próximo ao final da linha do ônibus no bairro Loteamento Popular.

Justificativa:

Este local é de grande fluxo de pedestres, principalmente no início e final do dia, quando muitas pessoas se deslocam para o trabalho de ônibus. Também é natural, com o crescimento da cidade, o aumento do número de veículos trafegando pelas ruas, colocando em risco a segurança desses pedestres no referido local.

Apresentada para sessão do dia 07/12/2010

Vereador Proponente: _____
Ver. Domingos Sávio Salvador / PSB

Presidente: _____
Ver. Romeu Wilhelm / PDT

Câmara Municipal de Eldorado do Sul
Av. Emancipação, 480 – Centro – Cep: 92990-000 Fone/Fax: 0XX 51 34813588
Eldorado do Sul

Ao
Exmo Sr. Romeu Wilhelm
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul

Indicação nº 8569

Indico ao Executivo Municipal, após tramitação regimental que:
Que a Secretaria Competente faça um recapeamento em parte do asfalto da Rua Lar Luz da Criança compreendido entre a Avenida Ângelo Collovini e a Rua Antenor Ferrão, na 1ª Parte, no Parque Eldorado.

Justificativa:
Estes reparos são de fundamental importância, especialmente no que tange à segurança dos motoristas que trafegam por este trecho, haja visto que, atualmente, é um perímetro onde se verificam ondulações e buracos no asfalto que podem causar danificações nos automóveis e até mesmo acidentes com aqueles que não conheçam a região. Conto com as necessárias providências por parte do Poder Executivo.

Apresentada para sessão do dia 07/12/2010

Vereador Proponente:_____
Ver. Rogério Goetz Munhoz / PDT

Presidente:_____
Ver. Romeu Wilhelm / PDT

Câmara Municipal de Eldorado do Sul
Av. Emancipação, 480 – Centro – Cep: 92990-000 Fone/Fax: 0XX 51 34813588
Eldorado do Sul

Ao
Exmo Sr. Romeu Wilhelm
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul

Requerimento nº 328

Indico ao Executivo Municipal, após tramitação regimental que:

Que a Secretaria de Obras estude a possibilidade de colocar aterro a disposição dos moradores do entorno das Ruas Vitória, Nestor Jardim, Lajeado, Ervino Neumann e Edmundo Schwchow, que ficaram com seus patios muito abaixo do nivel da rua, após a elevação necessária da Av Vitória.

Justificativa:

Essa ação se faz necessária, pois os patios ficaram muito abaixo do nivel das ruas.

Apresentada para sessão do dia 07/12/2010

Vereador Proponente: _____
Ver. Domingos Sávio Salvador / PSB

Presidente: _____
Ver. Romeu Wilhelm / PDT

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 176, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Altera as Metas que constam no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 e no Demonstrativo de Compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais da LDO do Orçamento 2010 , da outras providências.¨

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:**

L E I

Art. 1º **Fica alterada as Metas que constam no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei Municipal n° 3.155, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010) e no Demonstrativo de Compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais da LDO do Orçamento 2010 (Lei Municipal n° 3.179, de 25 de novembro de 2009, lei orçamentária para o exercício 2010), conforme segue:**

Especificação	Metas da LDO 2010 Valor Corrente	Metas da LOA 2010	NOVAS METAS para 2010
Receita Total	**54.955.787,71**	**56.911.665,50**	63.346.760,30
Receitas Primárias (I)	**54.136.221,51**	**56.029.790,74**	62.383.195,54
Despesa Total	**54.955.787,71**	**56.911.665,50**	68.664.278,74
Despesas Primárias (II)	**54.181.787,71**	**56.121.665,50**	65.542.078,23
Resultado Primário (I - II)	**(45.566,20)**	**(91.874,76)**	(3.158.882,69)
Resultado Nominal	**(602.966,88)**	**(602.210,37)**	6.285.328,46
Dívida Pública Consolidada	**765.279,57**	**733.081,30**	7.278.265,97
Dívida Consolidada Líquida	**(1.439.863,25)**	**(11.599.897,94)**	489.464,85
Fonte:	**Anexo de Metas Fiscais da LDO 2010 (Anexo III – e)**	**Demonstrativo de Compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais da LDO do Orçamento 2010 (Anexo X)**	

Art. 2º **Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Eldorado do Sul, 26 de novembro de 2010.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rosângela Hermann
Secretária substituta da Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 176, de 26 de novembro de 2010, que: *"Altera as Metas que constam no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 e no Demonstrativo de Compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais da LDO do Orçamento 2010¨.*

A alteração das Metas Fiscais é necessária visto que no decorrer do exercício vigente ocorreram fatos que afastaram a realidade do planejamento executado no momento da confecção da LDO e da LOA de 2010. Dentre os fatores que influenciaram a execução orçamentária de 2010 podem ser citados: a realização das receitas em valores superiores aos previstos na LOA; a abertura de créditos adicionais

(suplementares e especiais por superávit financeiro, suplementares e especiais por excesso de arrecadação e especiais por operação de crédito) no valor de R$ 17.715.863,21; na elaboração da LDO e LOA 2010, o parcelamento com a empresa DELL COMPUTADORES e o Programa RELUZ-CEEE não foram considerados.

Cabe ressaltar que entre 01/01/2010 e 21/11/2010, foram abertos créditos especiais por excesso de arrecadação no valor de R$ 507.916,26, créditos especiais por superávit financeiro no valor de R$ 1.388.274,56, créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.806.177,70, créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 9.054.610,59, e créditos especiais por operação de crédito no valor de R$ 1.958.884,10, totalizando um aumento nos créditos orçamentários do exercício em R$ 17.715.863,21.

Os valores dos créditos adicionais por superávit financeiro, por excesso de arrecadação e por operação de crédito não integram o cálculo das Receitas Primárias, no entanto compõem o montante das Despesas Primárias e, por isso, afetam o Resultado Primário.

Em linhas gerais, o Resultado Nominal sofre modificações sempre que houver alteração na dívida consolidada e nas disponibilidades financeiras (ativo disponível acrescido dos haveres financeiros e reduzido dos restos a pagar processados) durante o exercício. Ou seja, o resultado nominal modifica-se por alterações no montante das dívidas de longo prazo (causadas por amortizações, atualizações ou novas contratações), pela arrecadação de receitas e pela realização de pagamentos. Cabe salientar que, no momento da confecção da LDO 2010 e da LOA 2010, o parcelamento com a empresa DELL COMPUTADORES e o Programa RELUZ-CEEE não haviam sido considerados nas estimativas de receitas, despesas, resultados nominal e primário.

Caso as metas fiscais não sejam alteradas, a variação entre a execução e o planejamento (LDO e LOA) atingirá percentual acima dos 20% admitidos pelo inciso II do artigo 27 da LDO 2010 (Lei Municipal n.º 3.155, de 23 de setembro de 2009). Nas audiências públicas de demonstração e avaliação das metas fiscais do 1.º e 2.º quadrimestres de 2010, ocorridas em 31 de maio e 29 de setembro, foi salientado que o Poder Executivo verificaria a necessidade de alteração das metas em questão.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 178, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) motoristas para prestarem serviços junto a Secretaria de Saúde e dá outras providências.*"

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) motoristas para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º As contratações destes profissionais será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo serem prorrogados por igual período.

§ 2º As contratações a serem efetivadas visam substituir servidores que encontram-se em Licença Saúde.

§ 3º Caso os servidores que encontram-se afastado retorne a suas funções, os contratos oriundo desta lei deverão ser imediatamente rescindidos.

§ 4º A seleção dos candidatos para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverá atender aos requisitos legais exigidos para o cargo, previstos na Lei Municipal nº 2.595/07, e ser realizado processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.366/10.

§ 5º A carga horária dos contratados e a remuneração mensal corresponderão ao fixado no quadro permanente dos servidores municipais para as funções.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Saúde; Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde - FMS; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 0109 – Saúde é vida; Projeto/Atividade: 2047 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária; Elemento: 3.3.1.9.0.04.99.00.00.00 – Contratação por tempo determinado; Recurso: 0040 – ASPS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de novembro de 2010.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sigrid Inês Guthmann Pesenatto
Secretária da Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 178 , de 29 de novembro de 2010, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) motoristas para prestarem serviços junto a Secretaria de Saúde do Município.***¨

O presente Projeto de Lei se faz imprescindível em razão da necessidade de se substituir servidores Teobaldo Alves de Araújo e Donato Maia da Silva Júnior que encontram-se em Licença Saúde e sem previsão de retorno as suas atividades profissionais.

Salienta-se que há profissionais aprovados no último concurso público e ainda não nomeados, devendo, assim, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.366/10 serem selecionados através da **ordem classificatória do referido concurso.**

Mediante tais contratações restará suprida a atual necessidade da Secretaria Municipal de

Saúde.

Destaca-se que o presente projeto de lei foi elaborado com base nos arts. 196, 197, inciso IIII e IV, 198 e 199, todos da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1.999, e as contratações dos profissionais serão efetivadas nos termos da Lei Municipal nº 3.366/10.

Sendo assim e contando com a Vossa costumeira atenção, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 179, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) operadores de máquinas para prestarem serviços junto Secretaria de Agricultura e dá outras providências.*"

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) operadores de máquinas para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 1º As contratações destes profissionais será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo serem prorrogados por igual período.

§ 2º As contratações a serem efetivadas visam dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura a comunidade rural, cumprindo os programas de incentivos existentes no Município.

§ 3º A seleção dos candidatos para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e deverá atender aos requisitos legais exigidos para o cargo, previstos na Lei Municipal nº 2.595/07, e ser realizado processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.366/10.

§ 4º A carga horária dos contratados e a remuneração mensal corresponderão ao fixado no quadro permanente dos servidores municipais para as funções.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura; Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Agricultura; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo; Projeto/Atividade: 2098 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; Elemento: 3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado; Recurso: 0001- Livre.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de novembro de 2010.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sigrid Inês Guthmann Pesenatto **Publicada em ___/___/___**
Secretária da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 179 , de 29 de novembro de 2010, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) operadores de máquinas para prestarem serviços junto a Secretaria de Agricultura do Município.***¨

O presente Projeto de Lei se faz imprescindível em razão da necessidade que se tem de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura aos trabalhadores rurais, cumprindo assim os programas de incentivos existentes no Município de Eldorado do Sul.

Salienta-se, ainda, que não há para o cargo em questão profissionais concursados a serem nomeados.

Destaca-se que um dos profissionais a ser contratado irá substituir o operador de máquinas José Bonetto, no qual sua contratação, efetivada através do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público nº 197/09, encerrará em 15/12/2010. Já o outro profissional a ser contratado visa suprir a atual demanda, sendo que o contrato a ser firmado terá vigência até a homologação do concurso público que encontra-se em andamento e a nomeação de aprovados.

Desta forma, justifica-se a necessidade de contratar estes profissionais para integrar a equipe da Secretaria de Agricultura até que esteja encerrado o concurso público ora em andamento, visando a nomeação de candidatos para diversos cargos, dentre eles o de operador de máquinas.

Por fim, cabe destaca-se que o presente projeto de lei foi elaborado com base nos arts. 196, 197, inciso III, 198 e 199, todos da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1.999, e a contratação do profissional será efetivada nos termos da Lei Municipal nº 3.366/10.

Sendo assim e contando com a Vossa costumeira atenção, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 180 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos servidores públicos municipais e dá outras providências"

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, **Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições

legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos servidores públicos municipais, conforme o quadro abaixo:

Professor	R$ 800,00 (oitocentos reais)
Agentes Comunitários de Saúde	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Demais Servidores	R$ 500,00 (quinhentos reais)

§ 1º O valor do abono a ser concedido aos Professores será pago de acordo com o número de matrículas que o professor seja detentor.

§ 2º O abono será pago no mês de dezembro de 2010.

Art. 2º **Não terão direito a receber o abono os servidores cedidos e permutados sem ônus para o Município, os que encontram-se em gozo de licença não remunerada e os afastados legalmente a mais de 06 (seis) meses.**

Art. 3º **O abono será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação ao vencimento ou computado para concessão de qualquer outra vantagem.**

Art. 4º **As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias :**

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito; Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito; Função: 4 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 2 – Gestão Administração do Executivo; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Despesa: 3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 1 – Livre.

Órgão**: 02 – Gabinete do Prefeito;** Unidade**: 01 – Gabinete do Prefeito;** Função**: 4 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral;** Programa**: 2 – Gestão Administração do Executivo;** Projeto/Atividade**: 2008 – Manutenção das Atividades da Sub-Prefeitura;** Despesa**: 3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 1 – Livre.**

Órgão**: 02 – Gabinete do Prefeito;** Unidade**: 01 – Gabinete do Prefeito;** Função**: 4 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral;** Programa**: 2 – Gestão Administração do Executivo;** Projeto/Atividade**: 2009 – Manutenção das Atividades da Sub-Prefeitura;** Despesa**: 3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 1 – Livre.**

Órgão**: 03 – Secretaria da Administração;** Unidade**: 01 – Secretaria da Administração;** Função**: 4 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral;** Programa**: 2 – Gestão Administração do Executivo;** Projeto/Atividade: **2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria;** Despesa**: 3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 1 – Livre.**

Órgão**: 04 – Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;** Unidade**: 01 – Secretaria da Fazenda ;** Função**: 4 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral;** Programa**: 02 – Gestão Administração do Executivo;** Projeto/Atividade: **2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda;** Despesa**: 3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - Recurso: 1 – Livre.**

Órgão**: 04 – Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;** Unidade**: 01 – Secretaria da Fazenda ;** Função**: 4 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral;** Programa**: 02 – Gestão Administração do Executivo;** Projeto/Atividade: **2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda;** Despesa**: 3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 1 – Livre.**

Órgão: **05 – Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer;** Unidade: **01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;** Função: **04 – Administração;** Subfunção: **122 – Administração Geral;** Programa: **02 – Gestão Administração do Executivo;** Projeto/Atividade: **2104 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 1 – Livre.**

Órgão: **05 – Secretaria da Educação, Cultura,Desporto e Lazer;** Unidade: **02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;** Função: **12 – Educação;** Subfunção: **361 – Ensino Fundamental;** Programa: **103 – Ensino Fundamental;** Projeto/Atividade: **2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação - MDE;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 20 – MDE.**

Órgão: **05 – Secretaria da Educação,Cultura,Desporto e Lazer;** Unidade: **02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;** Função: **12 – Educação;** Subfunção: **365 – Educação Infantil;** Programa: **102 – Educação Infantil;** Projeto/Atividade: **2033 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 20 – MDE.**

Órgão: **05 – Secretaria da Educação,Cultura,Desporto e Lazer;;** Unidade: **02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;** Função: **12 – Educação;** Subfunção: **365 – Educação Infantil;** Programa: **102 – Educação Infantil;** Projeto/Atividade: **2103 – Manutenção das Creches;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 20 – MDE.**

Órgão: **05 – Secretaria da Educação,Cultura,Desporto e Lazer;** Unidade: **03 – FUNDEB;** Função: **12 – Educação;** Subfunção: **361 – Ensino Fundamental;** Programa: **103 – Ensino Fundamental;** Projeto/Atividade: **2131 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 31 – FUNDEB.**

Órgão: **06 – Secretaria de Saúde;** Unidade: **02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;** Função: **10 – Saúde;** Subfunção: **301 – Atenção Básica;** Programa: **109 – Gestão Política de Saúde;** Projeto/Atividade: **2047 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária;** Despesa: **3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - Recurso: 40 – ASPS.**

Órgão: **06 – Secretaria de Saúde;** Unidade: **02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;** Função: **10 – Saúde;** Subfunção: **301 – Atenção Básica;** Programa: **109 – Gestão Política de Saúde;** Projeto/Atividade: **2047 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 40 – ASPS.**

Órgão: **06 – Secretaria de Saúde;** Unidade: **02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;** Função: **10 – Saúde;** Subfunção: **301 – Atenção Básica;** Programa: **109 – Gestão Política de Saúde;** Projeto/Atividade: **2050 – Despesas com PACS;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 4530 – PACS – Agentes Comunitário de Saúde.**

Órgão: **06 – Secretaria de Saúde;** Unidade: **02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;** Função: **10 – Saúde;** Subfunção: **301 – Atenção Básica;** Programa: **109 – Gestão Política de Saúde;** Projeto/Atividade: **2051 – Despesas com PSF;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 40 – ASPS.**

Órgão: **06 – Secretaria de Saúde;** Unidade: **02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;** Função: **10 – Saúde;** Subfunção: **301 – Atenção Básica;** Programa: **109 – Gestão Política de Saúde;** Projeto/Atividade: **2054 – Despesas vinculadas ao PABA Fixo;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 4510 – PAB FIXO.**

Órgão: **07 – Secretaria de Assistência Social e Trabalho;** Unidade: **01 – Secretaria de Assistência Social e Trabalho;** Função: **04 – Administração;** Subfunção: **122 – Administração Geral** Programa: **2 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade: **2068 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social;** Despesa: **3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - Recurso: 001 – Livre.**

Órgão: **07 – Secretaria de Assistência Social e Trabalho;** Unidade: **01 – Secretaria de Assistência Social e**

Trabalho; Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral** Programa**: 2 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade**: 2068 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social;** Despesa**: 3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: 001 – Livre.**

Órgão**: 08 – Secretaria de Obras e Viação;** Unidade**: 01 – Secretaria de Obras e Viação;** Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral** Programa**: 2 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade/Operação**: 2075** – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**; Despesa: **3.3.1.9.0.04.00.00.00** – **Contratação por Tempo Determinado -** Recurso: **001** – **Livre.**

Órgão**: 08 – Secretaria de Obras e Viação;** Unidade**: 01 – Secretaria de Obras e Viação;** Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral;** Programa**: 2 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade**: 2075** – **Manutenção das Atividade da Secretaria de Obras**; Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00** – **Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil -** Recurso: **001** – **Livre.**

Órgão**: 09 – Secretaria de Planejamento;** Unidade**: 01 – Secretaria de Planejamento;** Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral** Programa**: 2 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade**: 2084** – **Manutenção das Atividade da Secretaria;** Despesa: **3.3.1.9.0.04.00.00.00** – **Contratação por Tempo Determinado -** Recurso: **001** – **Livre.**

Órgão**: 09 – Secretaria de Planejamento;** Unidade**: 01 – Secretaria de Planejamento;** Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral** Programa**: 2 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade**: 2084** – **Manutenção das Atividade da Secretaria;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00** – **Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil -** Recurso: **001** – **Livre.**

Órgão**: 11 – Secretaria dos Transportes e Trânsito;** Unidade**: 01 – Secretaria dos Transportes e Trânsito;** Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral** Programa**: 2 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade/Operação**: 2087** – **Manutenção das Atividade da Secretaria dos Transportes;** Despesa: **3.3.1.9.0.04.00.00.00** – **Contratação por Tempo Determinado -** Recurso: **001** – **Livre.**

Órgão**: 11 – Secretaria dos Transportes e Trânsito;** Unidade**: 01 – Secretaria dos Transportes e Trânsito;** Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral** Programa**: 2 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade/Operação**: 2087** – **Manutenção das Atividade da Secretaria dos Transportes;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00** – **Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil -** Recurso: **001** – **Livre.**

Órgão**: 13 – Secretaria do Meio Ambiente;** Unidade**: 01 – Secretaria do Meio Ambiente;** Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral** Programa**: 02 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade**: 2094** – **Manutenção das Atividades da Secretaria;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00** – **Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil -** Recurso: **001** – **Livre.**

Órgão**: 13 – Secretaria do Meio Ambiente;** Unidade**: 01 – Secretaria do Meio Ambiente;** Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral** Programa**: 02 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade**: 2094** – **Manutenção das Atividades da Secretaria;** Despesa: **3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado -** Recurso: **001** – **Livre.**

Órgão**: 14 – Secretaria de Agricultura;** Unidade**: 01 – Secretaria de Agricultura;** Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral** Programa**: 02 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade**: 2098** – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00** – **Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil -** Recurso: **001** – **Livre.**

Órgão**: 14 – Secretaria de Agricultura;** Unidade**: 01 – Secretaria de Agricultura;** Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral** Programa**: 02 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade**: 2098** – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;** Despesa: **3.3.1.9.0.04.00.00.00** – **Contratação por Tempo Determinado -** Recurso: **001** – **Livre.**

Órgão**: 15 – Secretaria de Habitação;** Unidade**: 01 – Secretaria de Habitação;** Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral** Programa**: 02 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade**: 2102** – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00** – **Vencimentos e**

Vantagens fixas – Pessoal Civil - Recurso: **001** – **Livre.**

Órgão**: 16 – Secretaria de Compras e Patrimônio;** Unidade**: 01 – Secretaria de Habitação;** Função**: 04 – Administração;** Subfunção**: 122 – Administração Geral** Programa**: 02 – Gestão Administrativa do Executivo;** Projeto/Atividade**: 2145** – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Compras e Patrimônio;** Despesa: **3.3.1.9.0.11.00.00.00** – **Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil -** Recurso: **001** – **Livre.**

Art. 5º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 02 de dezembro de 2010.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sigrid Inês Guthmann Pesenatto
Secretária da Administração

Publicada em ____/____/____

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 180, de 02 de dezembro de 2010, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos servidores públicos municipais, e dá outras providências."*

A presente proposta tem pos objetivo incentivar os servidores do Município de Eldorado do Sul a desenvolverem sua atribuições de forma cada vez mais qualificada, pois é de conhecimento notório que o servidor bem remunerado possui mais vontade de trabalhar, além de se sentir recompensado por todo trabalho prestado junto à Administração Pública.

Será proporcionado aos servidores, com o aludido abono, um reforço financeiro em seus orçamentos.

Destaca-se que a presente concessão, além de realizar a vontadde da Administração Municital, também, atende ao pedido formulado, através do Processo Admiistrativo nº 87.431, pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Eldorado do Sul.

Salienta-se que não há necessidade de estudo de impacto orçamentário-financeiro, bem como a declaração do ordenador de despesa, em virtude do abono, a ser concedido, não tratar-se de despesa continuada.

Sendo assim e contando com a vossa costumeira atenção e sempre tão imparcial análise ao que lhes é encaminhado, aguardamos vossas manifestações com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 181, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Altera a Lei Municipal n.° 3.119, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013; a Lei Municipal n. 3.155, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010; a Lei Municipal n. 3.179, de 25 de novembro de 2009, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2010 – Lei Orçamentária Anual 2010."

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterada a Lei Municipal n. 3.119, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013, cuja Ação 2.102 passa a ter a seguinte redação:

Órgão: 15 – Secretaria de Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Habitação
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.102
Tipo de ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação
Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade

Ano	Meta	Fonte de Financiamento	Custo Previsto em R$
2010	Diversas	0001 – Livre	219.000,00
		1076 - UNIÃO/PHLIS	8.400,00

Art. 2° - **Fica alterada a Lei Municipal n.° 3.155, de 23 de setembro de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 – cuja Ação 2.102 passa a ter a seguinte redação:**

Orgão: 15 – Secretaria de Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Habitação
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.102
Tipo de ação: Atividade

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação
Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade

Ano	Meta	Fonte de Financiamento	Custo Previsto em R$
2010	Diversas	0001 – Livre	219.000,00
		1076 - UNIÃO/PHLIS	8.400,00

Art. 3º **– Abre, na Lei Municipal n.° 3.179, de 25 de novembro de 2009 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010 – Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), na Secretaria Municipal de Habitação, assim especificado:**

Órgão: 15 – Secretaria de Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Habitação
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração- Geral
Programa: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Atividade: 2.102 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação
Rubrica: 3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: 8.400,00
Recurso: 1076 – UNIÃO/PLHIS

Parágrafo único**: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), como segue:**

Orgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades da SEFAZ
Rubrica: 3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: 8.400,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 4º **– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Eldorado do Sul, 03 de dezembro de 2010.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sigrid Inês Guthmann Pesenatto Publicada em / /
Secretária da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 181, de 03 de dezembro de 2010, que: **"**Altera a Lei Municipal n. 3.119, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013; a Lei Municipal n. 3.155, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010; a Lei Municipal n. 3.179, de 25 de novembro de 2009, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2010 – Lei Orçamentária Anual 2010**."**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar as leis orçamentárias para prever a complementação de empenho 3924/2009, visto ter sido empenhado no recurso UNIÃO/PLHIS a menor.

Contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, enviamos nossas saudações.

Atenciosamente,

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 167, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Altera a Lei Municipal nº. 1.797, de 10 de dezembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a isentar de pagamento de IPTU a área de propriedade de Elio Winter Urbanização Ltda., destinada à implantação de loteamento urbano, e dá outras providências."

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - *Fica alterada a cabeça do artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.797, de 10 de dezembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a isentar de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a área de propriedade de Elio Winter Urbanização Ltda., destinada à implantação de loteamento urbano, que passa a ter a seguinte redação:*

"**Art. 2º –** A isenção de que trata esta Lei será concedida por um período de 20(vinte) anos, a contar do início da vigência da presente Lei.".

Art. 2º – *Ficam mantidas todas as demais previsões e exigências contidas na Lei Municipal nº. 1.797, de 10 de dezembro de 2003.*

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 08 de novembro de 2010.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sigrid Inês Guthmann Pesenatto.
Secretária da Administração.

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal n.º 167, de 08 de novembro de 2010, que **"Altera a Lei Municipal nº. 1.797, de 10 de dezembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a isentar de pagamento de IPTU a área de propriedade de Elio Winter Urbanização Ltda., destinada à implantação de loteamento urbano, e dá outras providências."**

O Projeto de Lei em tela visa buscar autorização legislativa com o objetivo de ampliar o prazo de isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial urbano - IPTU sobre a área de propriedade da empresa Elio Winter Urbanização Ltda., destinada a implantação de loteamento urbano, passando de 10(dez) para 20(vinte) anos.

Cumpre salientar que a isenção concedida à empesa Elio Winter Urbanização Ltda. poderá continuar ensejando, ao consumidor final, uma economia direta na aquisição de seu imóvel, fomentando o crescimento e desenvolvimento do Município através da vinda de novos moradores o que, de forma indireta, acaba resultando em benefícios aos cofres públicos municipais, sobretudo através do recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, gerados na construção civil.

Visando adequar o Projeto de Lei em tela ao que prevê a Lei Complementar nº. 101/2000, foi realizado, pela Secretaria da Fazenda, estudo de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, estudo este que mostrou ser possível a pretendida concessão por estar compatível com as metas fiscais. Como forma de demonstrar, estamos encaminhando este estudo em anexo ao presente Projeto de Lei.

Por tudo que se expôs, o Poder Executivo entende medida cabível a concessão da ampliação da isenção de IPTU à Empresa Élio Winter Ltda., uma vez que atende todos os preceitos legais e constitucionais e pretende a geração de novos benefícios à população de Eldorado do Sul.

Desta forma, contando com a Vossa costumeira atenção, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 173, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Renumera o parágrafo único e acrescentado o parágrafo 2°. ao artigo 5º. da Lei Municipal nº. 2.806, de 17 de dezembro de 2007 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais e econômicos à empresa Georges Pastelaria Ltda., nos termos da lei municipal nº. 1.985, de 25 de janeiro de 2005, e dá outras providências".

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º . Fica renumerado o parágrafo único e acrescentado o parágrafo 2°. ao artigo 5º. da Lei Municipal nº. 2.806, de 17 de dezembro de 2007, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais e econômicos à empresa Georges Pastelaria Ltda., passando ter a seguinte redação:

"Art. 5º. (...).

§1°. (...).

§ 2°. *Se o início das atividades for inviabilizado por eventual ação de órgãos que liberem o início das atividades da empresa, poderá ser acrescido ao prazo previsto na cabeça e § 1°. deste artigo, o tempo de atraso decorrente da referida ação do órgão oficial, limitado ao prazo de 18 meses, a contar do término do prazo anteriormente concedido.".*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Eldorado do Sul, 22 de novembro de 2010.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIGRID PESENATTO.
Secretária da Administração.

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 173, de 22 de novembro de 2010, que "*Altera o parágrafo único do artigo 5º. da Lei Municipal nº. 2.806, de 17 de dezembro de 2007 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais e econômicos à empresa Georges Pastelaria Ltda., nos termos da lei municipal nº. 1.985, de 25 de janeiro de 2005, e dá outras providências*".

O presente projeto de lei visa buscar autorização legislativa com fins de prorrogar o prazo concedido à empresa Georges Pastelaria Ltda. para início das suas atividades neste Município.

Constou no artigo 5º. e parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.806, de 17 de dezembro de 2007, o prazo de 01(um) ano, com possibilidade de prorrogação por mais 06(seis) meses, para a empresa dar início às suas atividades nest Município.

Através da Lei Municipal n°. 3.091, de 24 de junho de 2009, este prazo foi prorrogado por 24(vinte e quatro meses), sendo que na data de 12 de novembro deste ano, através do processo administrativo nº. 61.307, a empresa protocolou novo requerimento solicitando mais prazo para início das atividades comerciais da empresa no Município, nos termos e prazos do cronograma constante deste documento.

Como justificativa, a empresa alegou a demora na liberação das licenças Prévia e de Instalação, ambas concedidas pela FEPAM. Somente após a liberação da licença de Instalação, que ocorreu na data de 27.04.2010, foi que a empresa pode iniciar as obras propriamente ditas.

Outro fator apresentado e que justifica a necessidade de dilação do prazo pretendido, diz respeito a permuta da área que deverá ser realizada pela empresa com o Município, resultante da cessão de uso de área pública autorizada através da Lei Municipal 2.806/07. Segundo informações prestadas pela empresa, a permuta se mostra meio necessário para obtenção de finaciamento junto ao BNDES, com fins de conclusão da obra de instalação da sede da empresa.

A empresa, também na data de 12 de novembro último, protocolou pedido de permuta ofertando uma área de sua propriedade, demonstrando estar engajada para o cumprimento das metas assumidas com este Município por ocasião da assinatura do termo de concessão de incentivos fiscais e econômicos. Esta área está em fase de avaliação pela Secretaria de Planejamento do Município, sendo este um dos trâmites legais necessários para que o processo possa se desenvolver

Contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, encaminhamos o presente projeto de lei para análise a aprovação.

Atenciosamente.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES.

Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 174, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar materiais de construção para o Cemitério Municipal de Guaíba, e dá outras providências."

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais

que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 5.500 (cinco mil e quinhentos) tijolos seis furos, tipo gaúchão; 500 (quinhentas) unidades de meios tijolos seis furos, tipo gauchão; 5.000 (cinco mil) unidades tijolos maciço frisado; 500 (quinhentas) unidades de ½ tijolos seis furos, tipo gauchão; 400 (quatrocentas) unidades de pedras gres, medindo 40cm x 20cm x 15cm; 500 (quinhentas) unidades de lajes gres 0,50m x 1,0m, espessura média (bitolada); 150 (cento e cinquenta) sacos de cimento; 60 m³ (sessenta metros cúbicos) de areia média; 30 m³ (trinta metros cúbicos) de brita nº 1; 40 (quarenta) barras de ferro nº 4.2; e 20 (vinte) barras de ferro 5/16, ao Cemitério Municipal de Guaíba.

§ 1º O custo para aquisição dos materiais de construção relacionados no caput deste artigo terá valor aproximado de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º A presente doação será efetivada através de convênio a ser firmado entre o Município de Eldorado do Sul e o Município de Guaíba, ficando a Secretaria de Obras e Viação do Município de Eldorado do Sul responsável por estabelecer e negociar as bases do convênio e consequentemente a aquisição e doação desse material.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 08– Secretaria de Obras e Viação; Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Obras e Viação; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 452 – Serviços Urbanos; Programa: 114 – Serviços de Utilidade Pública; Projeto/Atividade: 2123 - Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais; Elemento: 3.3.3.90.32.00.00.00 ; Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 23 de novembro de 2010.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sigrid Inês Guthmann Pesenatto
Secretária da Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal n.º 174, de 23 de novembro de 2010, que " ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar materiais de construção para o Cemitério Municipal de Guaíba, e dá outras providências. "***

O Projeto de Lei em tela visa atender a uma solicitação do Município de Guaíba, realizada através do Ofício nº 247/2010, no sentido de auxiliá-los na construção de gavetas fúnebres no Cemitério Municipal de Guaíba.

A colaboração solicitada deve ser atendida pelo fato de que o sepultamentos dos munícipes de Eldorado do Sul estão sendo realizados no aludido cemitério, já que o nosso Município ainda não concluiu a construção do cemitério municipal.

Destaca-se que a doação a ser efetivada esta condizente com a proporção de

participação e utilização daqueles espaços pela comunidade deste Município.

Assim, o Executivo Municipal está encaminhando a presente proposta com o objetivo de que seja autorizada a doação dos materiais elencados no art. 1º deste Projeto, visando desta forma manter-se a cooperação existente os municípios.

Sendo assim e contando com a Vossa costumeira atenção, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 175, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 01 (um) engenheiro civil, para prestar serviços junto a Secretaria de Planejamento e dá outras providências.*"

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 01 (um) engenheiro civil, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º A contratação deste profissional terá o prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º A contratação a ser efetivada visa substituir servidor que encontra-se em Licença Saúde.

§ 3º Caso o servidor que encontra-se afastado retorne a suas funções, o contrato oriundo desta lei deverá ser imediatamente rescindido.

§ 4º A seleção do candidato para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e deverá atender aos requisitos legais exigidos para o cargo, previstos na Lei Municipal nº 2.595/07, e deverá ser realizado o processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.366/10.

§ 5º A carga horária do contratado e a remuneração mensal corresponderão ao fixado no quadro permanente dos servidores municipais para a função.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Planejamento; Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo; Projeto/Atividade: 2084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento; Elemento: 3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado; Recurso: 0001 – Livre.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 25 de novembro de 2010.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rosângela Hermann
Secretária substituta da Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 175 , de 25 de novembro de 2010, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 01 (um) engenheiro civil, para prestar serviços junto a Secretaria de Planejamento do Município.***¨

O presente Projeto de Lei se faz imprescindível em razão da necessidade de se substituir servidor que encontra-se em Licença Saúde, sem previsão de retorno as suas atividades profissionais.

Mediante tal contratação restará suprida a atual necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento.

Destaca-se que o presente projeto de lei foi elaborado com base nos arts. 196, 197, inciso III, 198 e 199, todos da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1.999, e a contratação do profissional será efetivada nos termos da Lei Municipal nº 3.366/10.

Sendo assim e contando com a Vossa costumeira atenção, aguardamos

manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 028 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Institui o FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL - RS - FECE."

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE, que tem por objetivo a realização de despesas correntes e de capital, com recursos das economias recebidas do repasse da interferência financeira e de quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

Art. 2º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em especial para as seguintes:

I. Aquisição, construção, ampliação, adaptação, reforma de materiais e equipamentos, em imóveis destinados a Câmara Municipal de Eldorado do Sul, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais;

II. Aquisição de equipamentos e material permanente;

III. Implementação dos serviços de informática;

IV. Elaboração e execução de programas e projetos de atuação para implementar sua política institucional;

V. Despesas de custeio, exceto com encargos de pessoal, em percentual da receita do Fundo a ser definido pelo Conselho Gestor;

VI. Despesas relativas ao desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade;

VII. Despesas relativas a treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Eldorado do Sul ou de servidores efetivos de outros órgãos à disposição da Câmara Municipal de Eldorado do Sul.

§ 1º Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul -

FECE, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal.

§ 2º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Eldorado do Sul.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de:

I. Economia de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, nos termos do contido na Constituição Federal;

II. Receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul e seus recursos;

III. Rendimento financeiro originado da aplicação da interferência financeira;

IV. Ressarcimento de bens e materiais segurados em decorrência de indenizações de seguradoras;

V. Taxas remuneratórias decorrentes do pagamento de consignações relativas aos descontos efetuados na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Eldorado do Sul;

VI. Produto de alienação de bens móveis e imóveis, incluídos na carga patrimonial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul;

VII. Receitas oriundas da remuneração da permissão de uso do espaço da Câmara Municipal de Eldorado do Sul por quaisquer entidades, incluindo postos de atendimento bancário;

VIII. Receitas decorrentes da administração da conta-Câmara;

IX. Receitas provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados pela Câmara Municipal de Eldorado do Sul;

X. Receitas decorrentes de Atos da Comissão Executiva que impliquem ressarcimento por parte de servidores;

XI. Descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Eldorado do Sul;

XII. Valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso no quadro próprio da Câmara Municipal de Eldorado do Sul;

XIII. Multas, indenizações e restituições, no âmbito da Câmara Municipal de Eldorado do Sul;

XIV. Garantias retidas dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Eldorado do Sul;

XV. Doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou de outros Municípios, bem como de entidades internacionais;

XVI. Quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

§ 1º As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul – FECE, derivada do valor da economia de recursos utilizado na constituição do fundo especial será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo na Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

§ 2º Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE serão recolhidos em conta específica, junto à instituição financeira oficial definida pelo seu Conselho Gestor.

§ 3º Todos os recursos destinados ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE, deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo, sendo alocado ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE, dotações através da Lei Orçamentária ou de créditos especiais, obedecendo na sua aplicação às normas gerais de direito financeiro público.

§ 4º As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE, somente poderão ser utilizadas para a realização de despesas inerentes aos objetivos do fundo.

Art. 4º Aplicam-se à Administração Financeira do Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE, as normas da legislação que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço, do Código de Contabilidade Pública, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação pertinente a contratos e licitações.

Art. 5º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE, terá escrituração contábil própria, sendo seu representante legal e ordenador das despesas, o Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul poderá delegar competência a servidor efetivo para ordenar despesas, após ouvido o Conselho Gestor.

Art. 6º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE, será administrado por um Conselho Gestor, que será formado por no mínimo 03 (três) funcionários efetivos, sendo um presidente e os demais membros.

§ 1º Os membros do Conselho Gestor serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul, com mandato máximo de 02 (dois) anos, sempre coincidente com a Presidência da Câmara Municipal de Eldorado do Sul.

§ 2º A atuação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE, não será remunerada.

§ 3º Cabe ao Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE, fixar as suas diretrizes operacionais, bem como definir o plano de aplicação e utilização de seus respectivos recursos.

Art. 7º O Conselho Gestor baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária, submetendo-os à aprovação da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Eldorado do Sul.

Art. 8º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Eldorado do Sul - FECE, terá vigência ilimitada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

_____

Ver. Proponente: Domingos Sávio Salvador - PSB
1º Secretário

_____

Ver. Romeu Wilhelm
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O repasse feito anualmente do Executivo Municipal para a Câmara de Vereadores de Eldorado do Sul sempre foi gasto de forma consciente pelos presidentes da casa, resultando em quase todas as gestões uma sobra de verba no final do ano, verba essa que legalmente deve ser devolvida ao Executivo, no entanto, é notório o precário estado de conservação das atuais instalações da Câmara de Vereadores, com gabinetes pequenos e desconfortáveis, equipamentos de informática insuficientes e sucateados, plenário incapaz de receber uma quantidade maior de visitantes em dias de sessão especial.

Este projeto de lei cria o referido fundo com a intenção específica de utilizar esta "sobra" de verba justamente para suprir estas carências, possibilitando aos vereadores e servidores prestar um serviço com maior qualidade e conforto à população.

_____

Ver. Proponente: Domingos Sávio Salvador - PSB
1º Secretário

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029

Nomeia e solicita identificação para o espaço utilizado para velórios na cidade de Eldorado do Sul como "Capela Velatória Municipal".

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul.
Faço saber que a câmara Municipal, aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Determina que o espaço utilizado para realização de velórios na cidade de Eldorado do Sul, sito na rua "E", nº 40, bairro Centro, seja denominado "Capela Velatória Municipal".

Art. 2º - Administração Municipal se encarregará de fixar, no prazo máximo de 30 dias após a promulgação desta lei, uma placa de identificação com o referido nome em local visível em frente ao prédio da Capela Velatória Municipal.

§ Único - é de responsabilidade da administração municipal manter esta placa de identificação sempre em boas condições de visibilidade, a fim de possibilitar à população a localização da "Capela Mortuária Municipal".

Art. 3º - A administração Municipal deverá identificar através de placas sinalizadoras na entrada da cidade a localização da Capela Velatória Municipal.

Art. 4º - Servirá de recurso para o cumprimento desta lei verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de novembro de 2010.

_____
Ver. Proponente: Domingos Sávio Salvador - PSB
1º Secretário

_____
Ver. Rogério Goetz Munhoz / PDT
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A construção do espaço público para realização de velórios foi de grande valia para a cidade, solucionando um sério problema que tínhamos, onde dependíamos de capelas particulares, com custo alto para maioria dos moradores, mas indispensáveis em um momento de dor para parentes e amigos, porém, ainda não nomeamos a capela, dificultando a localização da mesma em dias de velório, onde a cidade recebe visitantes que não conhecem as instalações, e até mesmo moradores que ainda não sabem que o município dispões de um local público para realização de velórios. O presente projeto visa identificar o local com uma placa bem visível, com um nome imparcial, contentando moradores das diversas etnias religiosas existentes na cidade.

_____

Vereador Domingos Sávio Salvador
PSB – Eldorado do Sul

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 30 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Regulamenta o tamanho e tipo de fonte que será utilizada para digitação de documentos oficiais no município de Eldorado do Sul".

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Para redação de documentos oficiais expedidos pelas instituições públicas de Eldorado do Sul recomenda-se, para digitação, a utilização de fonte tamanho 12, dos tipos "*Arial*" ou "*Times New Roman*", ou ainda outra com visibilidade semelhante.

Art 2º Para redação de materiais publicitários como folders a fonte a ser utilizada também deverá ser de tamanho mínimo 12 pontos.

Art. 3º Esta lei **será** regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

_____

Ver. Proponente: Domingos Sávio Salvador - PSB
1º Secretário

_____

Ver. Rogério Goetz Munhoz / PDT
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem o intuito de padronizar o tamanho e tipo de fontes que deverão ser utilizadas para digitação de documentos oficiais no município de Eldorado do Sul.

Documentos oficiais como a LDO, LOA, Estatutos, Regimento Interno, Ofícios, Indicações, Leis, etc. devem ter visibilidade apropriada para todos, inclusive pessoas com deficiência parcial de visão, no entanto, vários desses documentos chegam a nossas mãos com grafia que impossibilitam o perfeito entendimento, devido ao tamanho e tipo de fontes utilizadas.

Esta regulamentação de tamanho e tipo de fonte já existe há vários anos nas escolas de nível superior para entrega de trabalhos científicos, onde se utilizam as normas da ABNT como parâmetro obrigatório de formatação.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares.

_____

Ver. Proponente: Domingos Sávio Salvador - PSB